

PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - PROREDES

SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL - SGAS

Luiz Fernando Galli
Consultor em Meio Ambiente
São Paulo, maio de 2022



SUMÁRIO

		Página
1.	INTRODUÇÃO	1
2.	MARCO AMBIENTAL E SOCIAL DO PROREDES	2
2.1.	Descrição do Programa	2
2.2.	Marco Legal e Institucional	4
2.3.	Compromissos Ambientais e Sociais do Mutuário	10
2.4.	Responsabilidade	14
2.5.	Comunicação do Sistema	19
3.	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E IMPACTOS	19
3.1.	Processo de Avaliação dos Riscos e Impactos	20
3.2.	Licenciamento Ambiental	24
3.3.	Estudos Adicionais	24
4.	SISTEMA DE GESTÃO	25
4.1.	Considerações	25
4.2.	Princípios e Ações do SGAS	25
4.3.	Gestão Social e Ambiental	26
4.4.	Aplicação	29
5.	CAPACIDADE E COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL	34
6.	PREPARAÇÃO E RESPOSTAS A EMERGÊNCIA	35
6.1.	Considerações	35
6.2.	Procedimento de Emergência para as Obras	36
7.	PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA – COMUNICAÇÃO SOCIAL	38
7.1.	Considerações	38
7.2.	Programa de Comunicação Social e Gestão de Queixas	38
8.	PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA – CONSULTA PÚBLICA	40
8.1.	Introdução	40
8.2.	Objetivo do Programa de Consultas e Comunicação	40
8.3.	Princípios Adotados	41
8.4.	Abrangência	42
8.5.	Identificação das Questões Prioritárias	44
8.6.	Identificação e Análise dos Atores e Partes Interessadas	44
8.7.	Organização das Consultas	45
8.8.	Recursos Previstos	45
8.9.	Chamada e Mobilização Social	47
8.10.	Roteiro da Consulta	47
8.11.	Inserção do Programa e Apresentação	48
8.12.	Resposta aos Questionamentos	49
8.13.	Devolutivas e Condicionantes Finais	49
8.14.	Cronograma da Consulta	49
8.15.	Relatório da Consulta	50
9.	SEGUIMENTO E AVALIAÇÃO	50

9.1.	Treinamento e Conscientização	50
9.2.	Comunicação Interna	51
9.3.	Comunicação Externa	51
9.4.	Inspeções Ambientais	52
9.5.	Análise Crítica do Desempenho Ambiental do Programa pela UCP	52
9.6.	Melhoria Contínua	53
	ANEXO I	
	ANEXO II	

1. INTRODUÇÃO

Este Sistema de Gestão Ambiental e Social – SGAS do Programa de Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde – PROREDES está de acordo com o Padrão de Desempenho Ambiental e Social 1 – Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais – PDAS 1, do Marco de Políticas Ambientais e Sociais – MPAS do BID, que estabelece que “O Mutuário, em coordenação com outros órgãos governamentais e terceiros, conforme apropriado, realizará um processo de avaliação ambiental e social e estabelecerá e manterá um Sistema de Gestão Ambiental e Social – SGAS que seja consistente com a natureza e escala do projeto e consistente com seu nível de riscos e impactos ambientais e sociais. O SGAS deve contemplar os seguintes elementos: i) estrutura ambiental e social específica de acordo com o projeto; ii) identificação de riscos e impactos; iii) programas de gestão; iv) capacidade e competência organizacional; v) preparação e resposta a situações de emergência; vi) engajamento das partes interessadas; e vii) monitoramento e avaliação.”

Trata-se de um Sistema de Gestão apropriado à natureza e escala dos projetos do PROREDES, cujas intervenções são localizadas, ocorrem em área urbana que já sofreram grandes intervenções antrópicas, são de pequenas dimensões, promovem impactos socioambientais limitados basicamente à fase de implantação, são temporárias, de pequena magnitude e para as quais se dispõem de medidas de controle e mitigação conhecidas e já adotadas com sucesso em programas similares.

Como o PROREDES foi classificado na Categoria B, de acordo com a triagem e categorização ambiental e social do MPAS, este SGAS tem como referência as análises, avaliações de riscos e impactos socioambientais e programas de controle, mitigação e compensação de impactos da Avaliação Ambiental e Social – AAS e seu respectivo Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS elaborados também em cumprimento ao PDSA 1.

O PDAS 1 estabelece, ainda, que um SGAS eficaz deve ser um processo dinâmico e contínuo, que apoia o mutuário na gestão socioambiental de seus projetos e o envolve na administração das questões sociais e ambientais e na colaboração com os seus trabalhadores, as pessoas afetadas pelos projetos e, quando apropriado, outras partes interessadas. Desta forma, procurou-se, na elaboração deste SGAS, a definição de instrumentos específicos para a incorporação de mecanismos de coordenação e planejamento, definição de atores e funções, além de indicadores socioambientais, tanto de desempenho institucional como de programas e projetos de meio ambiente e saúde e segurança, assegurando o acompanhamento e a melhoria contínua do Sistema.

2. MARCO AMBIENTAL E SOCIAL DO PROREDES

9.6. Descrição do Programa

2.1.1. Objetivos

O Programa de Fortalecimento da Redes de Atenção à Saúde tem por objetivo geral contribuir para o fortalecimento da Gestão do SUS e investir na estrutura física, nos equipamentos e na qualificação da oferta, por meio da melhoria da tecnologia da informação, garantindo assistência universal e integral às famílias e aos indivíduos do Estado de Sergipe. Pretende, também, promover a consolidação da reforma sanitária mediante a qualificação da operacionalização da assistência de forma sustentável, visando assegurar a melhoria das condições de saúde da população do estado, garantindo o acesso e a qualificação da assistência.

Como objetivos específicos, são considerados:

- fortalecimento da gestão do Sistema Único de Saúde de Sergipe e a apoiar as tomadas de decisões por meio da inovação e da incorporação de soluções de tecnologia da informação na gestão hospitalar, logística de medicamentos, gestão de recursos humanos e modernização do parque tecnológico da SES/SE;
- apoio ao modelo de gestão das Redes de Atenção à Saúde por meio da capacitação de gestores e profissionais do SUS/SE pela Escola Estadual de Saúde;
- expansão e melhoria da oferta de serviços oncológicos e materno-infantis no estado;
- melhoria da oferta de serviços de apoio diagnóstico (laboratorial e de imagem) e de transporte interhospitalar no estado;
- ampliação do acesso à rede de serviços do SUS/SE através da Telemedicina; e
- qualificação da assistência por meio da implantação de linhas de cuidado na Atenção Primária à Saúde e da gestão em rede.

2.1.2. Componentes do Programa

Componente 1 – Fortalecimento da Gestão do SUS.

Subcomponente 1 – Melhorar a capacidade da SES/SE e dos Serviços próprios da Rede Estadual de Saúde. Estão contempladas neste subcomponente as seguintes atividades: i) aquisição e implementação de solução de gestão hospitalar; ii) aquisição e implementação de solução de logística para gestão automatizada e inteligente de medicamentos; iii) aquisição e implementação de sistemas e Gestão de Recursos Humanos; iv) aquisição de equipamentos para modernizar o parque tecnológico da SES-SE e seus serviços; v) aquisição e implantação de solução de Telecom; vi) implementação do Centro de Informação e Decisões Estratégicas da Saúde – SES-SE; vii) contratação de consultoria de Governança de Tecnologia da Informação; e viii) contratação de consultorias em processos para reorganização dos serviços da SES/-SE.

Subcomponente 2 – Apoio ao modelo de gestão de Redes de Atenção à Saúde – RAS. Este subcomponente contempla: i) aquisição de equipamentos e mobiliário para a Escola Estadual de Saúde do SUS-SE; ii) capacitação de Gestores e técnicos do estado e dos municípios; e iii)

capacitação e educação e treinamento permanente em gestão da saúde com enfoque em rede.

Componente 2 – Estruturação dos Serviços da Rede Estadual de Saúde

Subcomponente 1 – Expansão e melhoria da oferta da rede de serviços de saúde. Este Subcomponente contempla: i) Construção do Hospital do Câncer Governador Marcelo Déda Chagas; ii) aquisição de equipamentos para o serviço oncológico – Hospital do Câncer; iii) aquisição mobiliário para o serviço oncológico – Hospital do Câncer; iv) acreditação de qualidade para o Hospital do Câncer; v) aquisição de equipamentos para as maternidades no interior; vi) Construção da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL, com Casa de Gestante, Bebê e Puérpera – CGBP, Centro de Parto Normal – CPN, UTI Materna e Follow-up para ambulatório infantil; vii) aquisição de equipamentos para a MNSL; viii) aquisição de mobiliários para a MNSL; ix) reforma do Hospital Infantil; e x) aquisição de equipamentos para o Hospital Infantil.

Subcomponente 2 – Melhoria da oferta de serviços de apoio às redes de atenção à saúde: Laboratorial, Diagnóstico, Imagem e Interhospitalar. Este componente contempla: i) reforma do Laboratório Central de Sergipe – LACEN; ii) aquisição de equipamento para o Laboratório Central de Sergipe – LACEN; iii) aquisição de mobiliário para o Laboratório Central de Sergipe – LACEN; iv) acreditação de qualidade para o Laboratório Central de Sergipe – LACEN; v) reforma do Centro de Atendimento Diagnóstico e Imagem – CADI; vi) aquisição de equipamentos para o Centro de Atendimento Diagnóstico e Imagem – CADI; vii) acreditação de qualidade para o Centro de Atendimento Diagnóstico e Imagem – CADI; viii) aquisição de equipamentos para o Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher – CAISM; e ix) aquisição de veículos para transporte interhospitalar nos Hospitais e Maternidades da Rede própria do Estado.

Subcomponente 3 – Expansão e fortalecimento do uso da telemedicina e da Gestão Clínica. Este subcomponente contempla as seguintes atividades: i) elaboração do Plano Estratégico do Estado de Sergipe de Telemedicina; ii) aquisição de softwares e hardwares para os consultórios de telemedicina e central de laudação; iii) capacitação dos profissionais de saúde para o uso das ferramentas de telemedicina; iv) estruturação de linhas de cuidado com foco na atenção primária e da gestão em rede, por meio de protocolos, guias e capacitações para profissionais do SUS; e v) capacitação dos profissionais da rede nas linhas de cuidado.

Componente 3 – Gestão, Monitoramento e Avaliação do Programa – Unidade Gestora do Programa – UGP. Este componente financiará a contratação de consultores para a UGP, a contratação de um sistema de monitoramento para as atividades financiadas, os estudos de avaliação de médio prazo e de impacto e a auditoria do Programa.

2.1.3. Intervenções do Programa

As obras do Programa estão incluídas no Componente 2 e se caracterizam basicamente como construção de um hospital e uma maternidade e reforma de um hospital infantil, um laboratório e um centro de atendimento diagnóstico e imagem: i) Hospital do Câncer Governador Marcelo Déda Chagas; ii) Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL; iii) Hospital Infantil; iv) Laboratório Central de Sergipe – LACEN; e v) Centro de Atendimento Diagnóstico e Imagem –

CAD (Quadro Nº 1).

Quadro Nº 1: Obras e reformas contempladas pelo PROREDES

Nº	Nome	Descrição
01	Construção da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (MNSL), com Casa de Gestante Bebê e Puérpera (CGBP) Centro de Parto Normal (CPN), UTI Materna e <u>Follow up</u> para ambulatório infantil e Banco de Leite Humano (BLH)	20 leitos de UTI Materna, 40 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN), 30 leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo), 30 leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa), 01 Centro de Parto Normal <u>Intra Hospitalar (CPNi)</u> com 05 quartos PPP, 02 Casas da Gestante, do Bebê e da Puérpera (CGBP) para 20 usuárias cada, 01 Banco de Leite Humano (BLH), além do ambulatório de retorno voltado a bebês egressos que necessitam de acompanhamento de uma equipe multiprofissional.
02	Construir / Reformar a Escola Estadual de Saúde do SUS/SE	Construir/Reformar o prédio que virá a se tornar a sede da Escola de Saúde Pública do Estado de Sergipe – ESP/SE – FUNESA.
03	Reforma do Hospital Infantil	Reforma da atual estrutura física do Hospital Infantil para adequação ao novo perfil de alta complexidade, se tomando a Unidade de Referência Estadual para atendimento pediátrico no estado com assistência integral.
04	Reforma do Laboratório Central de Sergipe – LACEN	Reforma dos laboratórios e áreas de coleta e triagem de amostras, entomologia, parasitologia, zoonoses, microbiologia, imunologia, biologia molecular, apoio técnico, <u>bromatologia</u> , almoxarifado, recepção, fachada, TI, área comum e áreas administrativas. Construção de auditório, refeitório, área de segregação de resíduos, contemplando partes estruturais, elétrica, hidráulica e de climatização em todas as áreas.
05	Reforma para o Centro de Acolhimento e Diagnóstico por Imagem – CADI	Revitalização do piso, ampliação de salas, pintura, parede de <u>drywall</u> , rampa para acessibilidade, corrimãos, troca de portas, troca de janelas, piso antiderrapante.

São obras localizadas na cidade de Aracaju, pontuais, de pequena dimensão e implantadas em terrenos desabitados ou em edificações de propriedade da Secretaria de Saúde do Estado.

9.6. Marco Legal e Institucional

2.2.1. Aspectos Legais

No que se refere às questões legais e sociais, as obras do Programa de Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde – PROREDES devem atender à legislação ambiental nos três níveis de governo, federal, estadual e municipal, bem como as políticas socioambientais do BID consubstanciadas no Marco de Políticas Ambientais e Sociais – MPAS.

No Brasil, a proteção ambiental é uma obrigação constitucional. O artigo Nº 225 da Constituição Federal de 1988 assegura o direito de todos os cidadãos a um ambiente ecologicamente equilibrado, fixa a responsabilidade do Poder Público e da coletividade de assegurar esse direito e lista os instrumentos a serem utilizados para garanti-lo. Para os grandes projetos, a obrigatoriedade da elaboração do EIA encontra-se no parágrafo 1º, inciso IV: “exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade”.

Antes, porém, a Lei Federal Nº 6.938 de 31/08/81, que instituiu a Política Nacional de Meio Ambiente, já criava a estrutura legal e institucional para a sua implementação, definindo as responsabilidades das diversas instituições encarregadas de sua aplicação. Esta Lei estabelece, no Artigo 4º, inciso I, que se visará a compatibilidade do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.

a. Licenciamento das Obras do PROREDES

A Política Nacional do Meio Ambiente é coordenada, a nível federal, pelo Ministério do Meio Ambiente. À sua subordinação está o Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, de

caráter consultivo e deliberativo, que é responsável pela fixação das normas e dos padrões ambientais. Além de fixar os padrões ambientais e os limites de emissão de poluentes, estabelece os requisitos gerais para o licenciamento ambiental. Os órgãos de controle ambiental estaduais, e alguns municipais, são os encarregados da efetiva aplicação destas normas, podendo, para isto, estabelecer critérios específicos para o licenciamento ambiental, bem como fixar padrões ambientais mais restritos em suas áreas de jurisdição. Dessa forma, no Brasil o sistema de licenciamento ambiental se aplica a todas as atividades econômicas com potenciais consequências ambientais. O Sistema se define como o processo de acompanhamento sistemático destas consequências e se desenvolve desde as etapas iniciais do planejamento da atividade até o final de sua realização, por meio da emissão de três licenças ambientais¹.

No que se refere ao licenciamento ambiental, a competência é dos órgãos estaduais de meio ambiente, que também podem estabelecer normas específicas de licenciamento. O órgão estadual pode, ainda, delegar o licenciamento de atividades com impactos locais, localizados e de menor importância aos órgãos municipais, por meio de convênio ou outro instrumento legal específico, desde que exista no município uma estrutura administrativa adequada, com profissionais competentes, que atue dentro do marco legal ambiental municipal e, também, um Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Pelas características das obras do PROREDES, de pequenas dimensões e com impactos reduzidos e limitados basicamente à fase de construção, os licenciamentos das unidades de saúde do Programa estarão a cargo Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA, que deverá estabelecer procedimentos simplificados e específicos de licenciamento, e pelo Corpo de Bombeiros encarregado de apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB. Não existem para as obras do PROREDES, portanto, exigências para a apresentação de estudos ambientais complexos como o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, nem por exigência da legislação ambiental, nem em atendimento ao Marco de Políticas Ambientais e Sociais – MPAS do BID.

Com relação aos resíduos hospitalares, produzidos durante a operação das unidades de saúde do Programa, deverão ser observadas as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA sobre o manejo interno e externo dos resíduos sanitários. Em particular, as resoluções ANVISA Nº 306/04 e CONAMA Nº 358/05 determinam que cada gerador deve elaborar e implementar um Plano para Gerenciar os Resíduos Sólidos Sanitários – PGRSS, aprovado pelo órgão ambiental local.

A legislação ambiental federal, estadual e municipal à qual também estão subordinadas as obras do Programa é bastante ampla, conforme apresentado a seguir.

b. Legislação Federal

- Decreto Lei Nº 25/1937, relativa à Proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;
- Lei Nº 5197/1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências;

¹ Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.

- Lei Nº 6.938/1981: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei Nº 1.224/2001, que dispõe sobre o crime de assédio sexual no trabalho;
- Lei Nº 12.187/2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências;
- Lei Nº 10305/2010: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e dá outras providências;
- Decreto Nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências.
- A Lei complementar Nº 140/2011, que tem como objetivo fixar normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora;
- Resolução CONAMA Nº 001/1986, que estabelece as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente;
- Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental;
- Resolução CONAMA 242/98, que estabelece limites máximos de emissão de poluentes, dentre outros
- Resolução CONAMA Nº 307/2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Decreto Nº 5.296/2004, que dispões sobre a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida;
- Lei Nº 11.337/2006, que determina a obrigatoriedade de as edificações possuírem sistemas de aterramento e instalações elétricas adequadas
- Resolução CONAMA Nº 242/1998, que estabelece limites máximos de emissão de poluentes, dentre outros;
- Resolução CONAMA Nº 430/2011, que dispões sobre as condições e padrões de efluentes;
- Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde Nº 2/2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde Nº 5/2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços do Sistema Único de Saúde
- Resolução CONAMA Nº 05/88, que dispõe sobre o licenciamento ambiental;
- Instrução Normativa IPHAN Nº 001/15, que estabelece procedimentos administrativos a serem observados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional nos processos de licenciamento ambiental dos quais participe;
- NR 18 – referente às condições de trabalho na indústria da construção;
- NR 32 – que estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral;
- NBR Nº 6.492, referente à representação de projetos de arquitetura;
- NBR Nº 7.678, procedimentos de segurança na execução de obras e serviços de construção;
- NBR Nº 8.545, procedimentos para execução de alvenaria em função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos;
- NBR Nº 6.122, procedimentos para projetos e execução de fundações;
- NBR Nº 7.200, sobre os procedimentos para execução de paredes e tetos de argamassas inorgânicas;
- NBR Nº 5.626, procedimentos para instalação predial de água fria;
- NBR Nº 8.160, procedimentos para projetos e execução de sistemas prediais de esgoto sanitário;
- NBR Nº 9.050, referente à acessibilidade à edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR Nº 14.931, referente a procedimentos para execução de estruturas de concreto;
- NBR Nº 5.410, procedimentos para instalação elétrica de baixa tensão;
- NBR Nº 15.421, que trata de projetos estruturais resistentes a sismos;
- NBR Nº 6.118, procedimentos para projetos de estruturas de concreto.;
- NBR 9441 – Execução de sistemas de detecção e alarme de incêndio;

- NBR 8674 – Execução de sistemas fixos automáticos de proteção contra incêndio com água nebulizada para transformadores e reatores de potência;
- NBR 5627 – Exigências particulares das obras de concreto armado e protendido em relação a resistência ao fogo;
- NBR 5828 – Componentes construtivos estruturais. Determinação da resistência ao fogo;
- NBR 6125 – Chuveiros automáticos para extinção de incêndio;
- NBR 9077 – Saídas de emergência em edifícios;
- NBR 11785 – Barra anti-pânico – especificação;
- NBR 11742 – Porta corta-fogo para saídas de emergência;
- NBR 7532 – Identificadores de extintores de incêndio – dimensões e cores;
- NB 24 – Instalações hidráulicas prediais contra incêndio sob comando;
- NB 98 – Armazenamento e manuseio de líquidos inflamáveis e combustíveis;
- NB 107 – Instalações para utilização de gases liquefeitos de petróleo;

c. Legislação Estadual

A legislação estadual tem poucos instrumentos voltados à proteção do meio ambiente. A questão ambiental é tratada basicamente na Constituição Estadual de 1989 e, no que se refere ao PROREDES, nos artigos que seguem.

- Art. 232. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Estado, ao Município e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.
 § 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público, com o auxílio das entidades privadas:
 - I – preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;
 - III – definir, na forma da lei, ressalvados os projetos já aprovados pelo Poder Público, os espaços territoriais e seus componentes que devam ser objeto de proteção;
 - IV – exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do ambiente, estudo prévio de impacto ambiental a que se dará a publicidade;
 - V – proteger a fauna e a flora, em especial as espécies nativas e/ou ameaçadas de extinção, fiscalizando a extração, captura, produção, transporte, comercialização e consumo de suas espécies e subprodutos, vedadas as práticas que submetam os animais à crueldade;

VI – controlar a produção, comercialização e o emprego de técnicas, método e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VII – implementar política setorial visando a coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, urbanos e industriais, com ênfase nos processos que envolvam sua reciclagem;

IX – estimular a pesquisa, o desenvolvimento e a utilização de fontes alternativas de energia não poluentes, bem como de tecnologias poupadoras de energia;

X – buscar a integração das universidades, centros de pesquisa e associações civis, em particular as organizações sindicais, nos esforços para garantir e aprimorar o controle da poluição, inclusive no ambiente de trabalho;

XI – informar sistematicamente a população sobre os níveis de poluição, a qualidade do meio ambiente, as situações de risco de acidentes e a presença de substâncias potencialmente danosas à saúde na água potável, nas praias, nos balneários e nos alimentos;

XII – garantir o amplo acesso dos interessados às informações sobre as fontes e causas da poluição e degradação ambiental e, em particular, aos resultados de monitoramentos e auditorias;

- Art. 233. São áreas de proteção permanente, conforme dispuser a lei: os manguezais, as dunas, as áreas remanescentes da Mata Atlântica, as cabeceiras de mananciais, as áreas de desova das tartarugas marinhas, a serra de Itabaiana, as matas ciliares, todas as áreas que abriguem espécies raras da fauna e da flora, bem como aquelas que sirvam como local de pouso ou reprodução de espécies migratórias.
- Art. 234. São áreas de relevante interesse ecológico, conforme dispuser a lei: os sítios arqueológicos, as cavernas, encostas de morro com mais de quarenta e cinco graus de inclinação, faixa mínima adequada ao redor dos cursos d'água, a caatinga e o cerrado, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso de recursos naturais.

Além da Constituição Estadual, outros instrumentos legais podem ser aplicados ao Programa:

- Lei Nº 8151/2016, que estabelece e define critérios acerca de sistemas de segurança contra incêndio e pânico para edificações no Estado de Sergipe e revoga a Lei Nº 4.183, de 22 de dezembro de 1999, e dá providências correlatas;
- AVCB

O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB é um documento alvará emitido e exigido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe – CBMSE que certifica que as unidades de saúde do Programa atendem a um conjunto de medidas estruturais, técnicas e organizacionais de prevenção e combate contra incêndio e pânico.

A obrigatoriedade da AVCB é dada pela Lei Nº 8151/2016, para todo e qualquer imóvel comercial, institucional, prédios, condomínios, clubes, associações, igrejas e prestadores de serviço, ficando isentas apenas as residências.

A própria projetista ou construtora das unidades de saúde do Programa são as responsáveis pela obtenção da AVCB junto ao Corpo de Bombeiros de Aracaju, com base no projeto arquitetônico da unidade e no projeto específico de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

d. Legislação Municipal

- Lei Nº 1789/1992 – Código de Proteção Ambiental do Município de Aracaju e dá providências correlatas;
- Lei Nº 4594/2014, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no município de Aracaju, sobre a taxa de licenciamento ambiental – TLAM, e dá providências correlatas;
- Lei Complementar Nº 42 /2000, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Aracaju, cria o sistema de planejamento e gestão urbana e dá outras providências;
- Lei Nº 3697/2009, que dispõe sobre a coleta, recolhimento e destino final de resíduos sólidos potencialmente perigosos que menciona, usados no município de Aracaju e dá outras providências;
- Lei Nº 3436/2007, que dispõe sobre a execução de obras em vias urbanas;
- Lei Nº 3309/2005, que dispõe sobre a Política Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências;
- Lei Nº 2941/2001, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, o Fundo de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, e dá outras providências;
- Lei Nº 2786/2000, que dispõe sobre o controle do consumo de água em novos prédios públicos e privados não residenciais no município de Aracaju; e
- Lei Nº 2457/1996, que dispõe sobre o monitoramento da vegetação arbórea e estímulos a preservação das áreas verdes do município de Aracaju e das outras providências.

9.6. Compromissos Ambientais e Sociais do Mutuário

O Mutuário, por meio da Unidade Coordenadora do Programa – UCP, se compromete a pautar suas ações voltadas a sustentabilidade e qualidade ambiental em linhas de ações específicas, de acordo com as características das intervenções do Programa e com as diretrizes do Marco de Políticas Ambientais e Sociais – MPAS do BID, conforme segue.

2.3.1. Inclusão das variáveis ambientais no planejamento e nos projetos

A UCP, em atendimento à legislação ambiental e ao MPAS do BID, com destaque aos Padrões de Desempenho PDSA 1, PDSA 3, PDSA 4, PDSA 6 e PDSA 8, conduzirá o planejamento e os projetos das Intervenções do PROREDES de acordo com os conceitos de sustentabilidade e qualidade ambiental, saúde e segurança dos trabalhadores e participação comunitária.

Estratégia:

Desenvolvimento de projetos que promovam menor impacto negativo sobre as áreas e comunidades afetadas e entornos, menor custo de implantação, maior eficiência energética, redução no consumo e reuso de água, maior conforto ambiental, térmico e acústico, maior segurança e menor custo de operação e manutenção.

2.3.2. *Planejamento e gerenciamento ambiental das obras*

O processo de planejamento, elaboração do projeto executivo e execução das obras será definido em atendimento ao PDSA 1, PDSA 3, PDSA 4, PDSA 9 e PDSA 10 e com vistas ao gerenciamento das interfaces entre as áreas de engenharia, meio ambiente e social e a qualidade socioambiental do Programa.

Estratégia:

Seleção de empresas projetistas e construtoras comprometidas com a sustentabilidade e conservação ambiental. No caso das construtoras é imprescindível a existência de um sistema de gestão socioambiental no âmbito da empresa e a inclusão de cláusulas socioambientais nos contratos de execução das obras de implantação e reforma das unidades de saúde.

9.6.2. *Exigências ambientais no edital de contratação de empresas construtoras*

A UCP preparará o edital de licitação das obras estabelecendo os requisitos socioambientais mínimos a serem atendidos pelas empresas construtoras. Tais requisitos devem estar em conformidade com o PDSA 1, PDSA 2, PDAS 3, PDSA 4, PDSA 9 e PDSA 110.

Estratégias:

Qualificação técnica ambiental da empresa construtora, com base em experiência comprovada na execução de obras de saúde e edificações. A comprovação deve ser feita de acordo com o edital de obras e a UCP, ao seu critério, poderá também exigir declaração do órgão ambiental licenciador comprovando que as empresas candidatas cumpriram em suas obras com os requisitos ambientais que constaram das licenças ambientais. A empresa deve, ainda, apresentar a relação da equipe de acompanhamento e supervisão ambiental, própria ou de empresa subcontratada, como contraparte à Supervisão Ambiental da UCP, acompanhada de declaração de que equipe está contratada e atuará sob total responsabilidade da empresa proponente.

Tratamento das exigências ambientais dos projetos com o mesmo rigor técnico e gerencial das exigências de engenharia civil. Desta forma, as atividades relativas ao controle ambiental e mitigação de impactos ambientais e sociais devem ser parte integrante da mesma planilha de custos e cronograma físico da obra, além de motivo de apontamento no Diário de Obra, no caso de irregularidade, e objeto de medição e pagamento.

2.3.4. *Implantação, operação e desmobilização do canteiro de obras*

Os canteiros de obra, além de atender à legislação ambiental e às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, serão implantados e operados de forma a evitar danos ambientais, acidentes de trabalho e incômodos à vizinhança, de acordo com o PDSA 1, PDSA 2, PDSA 3, PDSA 4, PDSA 9 e PDSA 10. Após sua desmobilização, a área degradada pela atividade será recuperada de forma que as suas condições ambientais sejam iguais ou superiores às anteriormente existentes.

Estratégia:

Estabelecimento de critérios socioambientais e sustentabilidade para a seleção do local, método de intervenção com redução dos incômodos à comunidade do entorno, contratação da mão de obra, implantação, operação e desmobilização do canteiro de obras.

2.3.5. Controle ambiental das obras

As obras do Programa serão implantadas de forma a evitar ou reduzir os impactos socioambientais, tanto no canteiro de obras como nas suas áreas de influência e devem estar de acordo com o PDSA 1, PDSA 2, PDSA 3 e PDSA 4.

Estratégia:

Cumprimento da legislação ambiental e das condicionantes das licenças ambientais, definição de métodos de intervenção apropriados e estabelecimento de procedimentos específicos de controle socioambiental.

2.3.6. Gestão de resíduos

O gerenciamento dos resíduos será realizado com vistas à sustentabilidade, à qualidade ambiental das obras e ao atendimento da legislação e do PDSA 1, PDSA 3, PDSA 4, e PDSA 10. Para cada obra será elaborado um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC. Para a fase de operação, as unidades de saúde do Programa contarão com um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS.

Estratégia:

Estabelecimento de procedimentos específicos, de acordo com a Resolução CONAMA N° 307 de 5 de julho de 2002 e suas alterações, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, bem como de eventuais instrumentos jurídicos correlatos definidos no âmbito do município. Para cada obra será elaborado um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC.

9.6.2. Demolição

Os impactos das demolições de paredes e demais estruturas para as reformas das unidades de saúde, além das demolições decorrentes das desmobilizações dos canteiros de obras, serão mitigados por meio de procedimentos e rotinas que garantam a qualidade ambiental e o cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e do PDSA 1, PDSA 2, PDSA 3, PDSA 4, e PDSA 10.

Estratégia:

Planejamento e coordenação das atividades associadas à demolição, ações prévias (vistoria dos imóveis, comunicação com a comunidade do entorno etc.) e a demolição propriamente dita, por profissionais com habilitação comprovada. Isolamento adequado da obra, com vedação acústica e controle de ruído e poeira, para a redução dos incômodos aos trabalhadores e usuários da área da unidade de saúde que permanece em funcionamento e à comunidade do entorno.

2.3.8. Recuperação de áreas degradadas

O Mutuário se compromete a promover a recuperação ambiental das áreas utilizadas para a instalação dos canteiros das obras de implantação e reforma das unidades de saúde. Essas áreas normalmente são degradadas pelo estacionamento de veículos e máquinas pesados, carga, descarga e estocagem de material, terraplenagem etc. As atividades voltadas a recuperação devem estar de acordo com o PDSA 1, PDSA 3, PDSA 4 e PDSA 10.

Estratégia:

Licenciamento ambiental dos canteiros de obra, planejamento, preparação prévia e uso adequado das áreas visando a futura recuperação e integração dessas áreas aos novos usos e aos aspectos paisagísticos e urbanísticos do entorno.

9.6.2. Saúde e segurança do trabalhador e meio ambiente

O Mutuário se compromete a atender aos padrões da legislação de controle e segurança operacional e ao PDSA 2 e PDSA 4 aplicáveis aos empregados das empresas construtoras.

Estratégias:

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual – EPI; treinamento constante dos empregados e estabelecimento de diretrizes de segurança do trabalho e saúde ocupacional, que serão exigidas contratualmente e adotadas durante as obras; implantação de uma sistemática de automonitoramento, de maneira que todos os serviços executados sejam rotineiramente inspecionados e avaliados; manutenção das condições sanitárias favoráveis aos empregados; e capacitação ambiental da mão-de-obra contratada.

9.6.2. Garantia do consumo sustentável de água e energia

O Mutuário se compromete a implantar as obras do Programa com equipamentos que permitam o uso sustentável da energia e água e que reduzam a emissão de GEE relacionadas às intervenções, de acordo com as diretrizes do PDSA 3.

Estratégia:

Desenvolvimento de projetos adequados à economia e reuso da água, implementação de planos de manejo de água e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento. Implantação de projetos com eficiência energética. Exigência de incorporação da temática

sustentabilidade nos programas de comunicação social desenvolvidos pelas construtoras voltados aos funcionários e nos programas e ações de comunicação e educação sanitária e ambiental no âmbito do PROREDES.

2.3.11. Redução dos descontentamentos da comunidade

O Mutuário se compromete a implantar as obras do Programa de forma a evitar ou reduzir os descontentamentos da comunidade. Para tanto, serão estabelecidos procedimentos de gestão socioambiental destinados à preservação dos hábitos, das atividades, do comércio e dos direitos da comunidade presente nas áreas de influência direta das obras, de acordo com as diretrizes do PDSA 4.

Estratégia:

Atenção às Linhas de Ações Específicas anteriormente apresentadas e especial cuidado com relação aos seguintes aspectos: cumprimento do cronograma de obras, evitando atrasos; localização criteriosa e adequada dos canteiros de obra; planejamento das intervenções considerando os hábitos de vida da comunidade; adequada sinalização do trânsito de pedestres e tráfego de veículos no entorno das obras; comunicação social; respeito às normas de emissão de ruídos; limpeza das obras e do entorno; etc.

2.3.12. Gerenciamento dos Resíduos Sólidos Sanitários

O Mutuário se compromete a incluir, nos projetos de suas unidades de saúde, equipamentos e estruturas modernas e eficientes destinadas ao gerenciamento dos resíduos sanitários, de forma a atender as Resoluções RDC N° 306/2004 da Anvisa e N° 358/05 do CONAMA, promover as medidas de segurança e higiene no trabalho e atender ao PDSA 2, PDSA 3 e PDSA 4.

Estratégia:

Elaboração do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos Sanitários – PGRSS.

2.3.13. Saúde e Segurança do Trabalhador da Área de Saúde

O Mutuário se compromete a implementar ações nas unidades de saúde voltadas a proteger os profissionais das várias situações de risco no ambiente de trabalho, de forma que tais riscos sejam reduzidos ao máximo e não se repitam. Essas ações deverão estar embasadas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência, Resoluções RDC – ANVISA N° 306/2004 e CONAMA N° 358/2005, normas pertinentes da ABNT e PDSA 2.

Estratégia:

Priorização da prevenção e redução de riscos à saúde dos trabalhadores, contribuindo para diminuir as doenças ocupacionais e os acidentes de trabalho. Para tanto será necessário trabalhar em parceria com os serviços internos e externos às unidades de saúde, visando valorizar o elemento humano por meio de medidas preventivas relativas à segurança e saúde dos trabalhadores e acolher o servidor adoecido pelo trabalho, por uma equipe multidisciplinar com uma visão holística da saúde do servidor.

9.6. Responsabilidade

2.4.1. Instituições Integrantes da Gestão do Programa

Deverão participar do PROREDES quatro secretarias do Governo do Estado de Sergipe, desempenhando papéis específicos na execução do Programa, com atribuições de suporte técnico, alocação de recursos, manejo de recursos financeiros, supervisão e acompanhamento das intervenções, futura operação e manutenção dos sistemas resultantes, além da realização das licitações, conforme segue:

- **SES – Secretaria de Estado da Saúde** – Responsável pela política estadual de governo na área de saúde; gestão do Sistema Único de Saúde; acompanhamento, o controle e a avaliação das redes regionalizadas e hierarquizadas do Sistema único de Saúde – SUS; apoio técnico e financeiro aos municípios e a execução das ações e serviços de saúde; coordenação e, em caráter complementar, execução de ações e serviços de vigilância: epidemiológica, sanitária, nutricional, ambiental e de saúde do trabalhador; participação, junto com os órgãos afins, do controle dos agravos do meio ambiente que tenham repercussão na saúde humana; participação das ações de controle e avaliação das condições e dos ambientes de trabalho; coordenação da rede estadual de laboratórios de saúde pública e hemocentros; estabelecimento de normas para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde no Estado; formulação de normas e fixação de padrões, em caráter suplementar, de procedimentos de controle de qualidade para produtos e substâncias de consumo humano; colaboração com a União na execução da vigilância sanitária de portos, aeroportos e fronteiras; acompanhamento, a avaliação e divulgação dos indicadores de morbidade e mortalidade; fornecimento gratuito de medicamentos básicos, através da rede pública de saúde, de acordo com critérios estabelecidos por órgão técnico competente; e outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais.

Será o órgão executor do PROREDES, por meio da Unidade Coordenadora do Programa – UCP a ela subordinada. Terá, entre outras, a função de articulação com órgãos e entidades envolvidos direta e indiretamente com o Programa. Além disso, realizará a gestão dos recursos aplicados na execução do Programa, prestando contas à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ e o BID.

- **SEDURBS – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade** – responsável pelo planejamento, organização, coordenação, regulação e controle das ações referentes à política estadual de infraestrutura, meio ambiente, transportes e obras públicas; política estadual de desenvolvimento urbano; políticas setoriais de habitação e saneamento básico e ambiental; política de incentivo à habitação popular e saneamento; planejamento, regulação, normatização e gestão da aplicação de recursos em políticas de desenvolvimento urbano, urbanização, habitação, saneamento básico e ambiental; participação na formulação das diretrizes gerais para conservação dos sistemas urbanos de água e para a adoção de bacias hidrográficas como unidades básicas do planejamento e gestão do saneamento; a coordenação e auxílio no desenvolvimento das ações de interesse das Regiões Metropolitanas; formulação e a gestão de políticas estaduais de governo relativas ao meio ambiente, recursos hídricos e educação ambiental; a preservação, conservação e restauração de processos ecológicos; preservação da

diversidade e da integridade do patrimônio genético do Estado; preservação, conservação e utilização sustentável de ecossistemas, biodiversidade e florestas; zoneamento ecológico-econômico; formulação e a gestão de política setorial da destinação dos resíduos sólidos, urbanos e industriais; revitalização de bacias hidrográficas; formulação e a gestão de políticas para a integração do meio ambiente, da produção e do consumo; proposição de estratégias, mecanismos e instrumentos econômicos e sociais para a melhoria da qualidade ambiental e do uso sustentável dos recursos naturais; e outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais.

Será o órgão responsável pela implantação das obras do PROREDES, e dará apoio a UCP na elaboração de termos de referência e orçamentos para contratação de projetos executivos; assistência técnica nas ações relativas à execução e à fiscalização das obras; e acompanhamento das obras.

Subordinada à SEDURB encontra-se a Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, responsável pela organização, orientação, coordenação e controle das atividades da Secretaria relativas ao meio ambiente, recursos hídricos e educação ambiental; preservação, conservação e restauração de processos ecológicos; revitalização de bacias hidrográficas, mecanismos e instrumentos econômicos e sociais para a melhoria da qualidade ambiental e do uso sustentável dos recursos naturais.

Esta Superintendência participará ativamente do PROREDES, disponibilizando especialistas em meio ambiente para integrar a estrutura técnica da UCP.

- **SEFAZ – Secretaria de Estado da Fazenda** – Responsável pela arrecadação e fiscalização das receitas tributárias e não-tributárias do Tesouro Estadual; contabilidade geral do Estado e administração financeira; administração tributária; política fiscal e extrafiscal do Estado; controle de títulos e valores mobiliários; registro e o controle contábil do patrimônio do Estado; administração da dívida pública estadual; elaboração e a coordenação das prestações de contas do Estado; elaboração e a coordenação da programação de desembolso financeiro, gestão de fundos e de recursos para execução do orçamento anual de investimentos da Administração Direta e Indireta; centralização do sistema de administração financeira e contábil; política creditícia e o fomento ao desenvolvimento econômico; coordenação do sistema de gestão pública integrada; e outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais.

Apoiará a UCP na gestão dos recursos do PROREDES.

2.4.2. Unidade Coordenadora do PRODERES

A estrutura organizacional da Unidade Coordenadora do Programa – UCP deverá ser composta por uma Coordenação Executiva e pelo menos três Subcoordenadorias: Infraestrutura; Social e Ambiental; e Articulação Institucional.

- **Coordenadoria Executiva:** coordenará a execução dos componentes do PROREDES, exercendo funções de caráter técnico, planejamento, supervisão e interlocução, atuando na interface entre a UCP, o BID e as demais entidades envolvidas, assegurando o

cumprimento dos objetivos e o alcance dos resultados previstos. Deverá coordenar, ainda, a implantação das ações referentes ao monitoramento e avaliação da execução do Programa, relacionadas com a Matriz de Resultados e com os indicadores estratégicos;

- **Subcoordenadoria Social Ambiental:** será responsável por coordenar, executar e auxiliar o Coordenador Executivo nos assuntos relativos às ações de natureza social e ambiental relacionadas com as obras do Programa, realizando inspeções técnicas e avaliação da execução dos programas do PGAS e acompanhamento de seus resultados. Como coordenador das ações sociais ambientais, coordenará também a implementação do SGAS, além de se relacionar com os demais técnicos da UCP e demais Secretarias de Estado envolvidas com o Programa;

2.4.3. Funções

A seguir são apresentadas as funções da UCP e do seu Coordenador Executivo, bem como dos Subcoordenadores Ambiental e de Ação Social, todos diretamente ligados à coordenação do SGAS do PROREDES.

São funções específicas da equipe da UCP na execução do PROREDES:

- Coordenar, administrar e supervisionar a execução do Programa, com base no contrato de empréstimo firmado entre o Mutuário e o BID, bem como no Regulamento Operacional do Programa – ROP;
- Representar o Mutuário junto ao BID e aos órgãos de controle interno e externo;
- Preparar os processos licitatórios no âmbito do Programa, acompanhar seu andamento e solicitar a não-objeção do BID, conforme for o caso;
- Elaborar termos de referência e orçamentos para contratação de serviços de consultoria;
- Coordenar, monitorar e supervisionar a implementação do PGAS e das condicionantes das licenças ambientais;
- Adotar procedimentos cabíveis ao licenciamento ambiental de obras e serviços;
- Acompanhar o processo técnico de preparação, análise e aprovação dos projetos dos demais órgãos participantes, no âmbito do Programa;
- Elaborar e encaminhar ao BID o Plano Operacional Anual – POA e o Plano de Aquisições – PA, nos prazos estipulados contratualmente;
- Elaborar e encaminhar as propostas orçamentárias anuais do Programa à SEFAZ;
- Elaborar a programação financeira e solicitar a liberação de recursos da contrapartida local à SEFAZ;
- Monitorar o cumprimento dos contratos de serviços e obras constantes do Programa, a

fim de identificar as ocorrências capazes de provocar atrasos ou distorções em seu avanço físico-financeiro;

- Promover as ações de fortalecimento institucional e monitorar seus resultados;
- Monitorar o cumprimento dos acordos de cooperação técnica e convênios firmados entre o Governo do Estado de Sergipe e outros órgãos visando à boa execução do Programa;
- Elaborar e encaminhar ao BID as prestações de contas do Programa e as solicitações de liberação de recursos de financiamento;
- Manter os registros financeiros e contábeis, permitindo identificar os recursos do empréstimo e de outras fontes do Programa;
- Elaborar e encaminhar ao BID os Relatórios de Progresso, Demonstrativos Financeiros Anuais Auditados e demais documentos do Programa, segundo as disposições do Contrato de Empréstimo;
- Garantir os meios e as condições necessárias de apoio técnico para a análise e o monitoramento das ações, propostas e produtos relacionados com a execução do Programa;
- Divulgar as ações do Programa, em consonância com o Plano de Comunicação;
- Elaborar os Termos de Recebimento Definitivos – TRD das consultorias, obras, bens e serviços; e
- Outras atividades vinculadas à administração geral do Programa.

Por sua vez, são funções específicas dos integrantes da estrutura da UCP diretamente envolvidos com a coordenação do SGAS:

Coordenador Executivo:

- Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução das ações e atividades definidas no âmbito do PROR4EDES e dirigir e orientar as equipes integrantes da UCP, promovendo o alcance das metas previstas e garantindo a observância dos padrões e normas estabelecidos no contrato de empréstimo e no ROP;
- Representar a UCP nos relacionamentos institucionais necessários à adequada implantação do Programa;
- Constituir-se em interlocutor formal nos relacionamentos técnicos e operacionais com o BID para os assuntos do Programa;
- Articular-se com a SEFAZ, para a necessária tramitação dos assuntos relacionados aos requerimentos orçamentários e financeiros do Programa;

- Articular-se com a SEDURBS, para a necessária tramitação dos assuntos relacionados às obras do Programa;
- Mobilizar os órgãos participantes das ações do Programa, visando o adequado envolvimento destes em sua execução;
- Aprovar as aquisições referentes à realização dos serviços de consultoria, ao fornecimento de bens e à execução de obras e serviços;
- Manter programas permanentes de capacitação profissional dos integrantes da equipe da Unidade, visando ao aperfeiçoamento no cumprimento das respectivas atribuições;
- Coordenar a elaboração do POA e do PA, em conjunto com os demais Subcoordenadores do Programa;
- Acompanhar a execução do POA, promovendo os ajustes sempre que necessários;
- Coordenar e acompanhar as ações relacionadas com o Sistema de Monitoramento e Avaliação do Programa, para a apresentação dos relatórios de progresso e demais relatórios constantes do contrato de empréstimo, além de coordenar as ações de avaliação do Programa, com base nos indicadores de impactos estratégicos e de resultados que compõem a matriz de resultados;
- Propor ajustes para o alcance dos objetivos e resultados almejados para as intervenções do Programa, quando necessário; e
- Coordenar a elaboração de informes periódicos sobre as atividades desenvolvidas pela UCP.

Subcoordenador Social e Ambiental:

- Assessorar o Coordenador Executivo nos assuntos de natureza social ambiental e coordenar a implementação do SGAS;
- Promover a observância das normas e padrões estabelecidos no contrato de empréstimo, no ROP e nas normas técnicas pertinentes, bem como a fiscalização técnica relativa à implantação das ações de caráter social e ambiental, visando o alcance das metas definidas;
- Planejar, coordenar, fiscalizar e supervisionar as atividades relativas aos estudos e projetos de caráter social, promovendo a observância das normas e dos padrões estabelecidos no contrato de empréstimo e no ROP, bem como a supervisão técnica relativa à implantação das ações recorrentes
- Coordenar, monitorar e supervisionar a implementação dos programas do PGAS, bem como das condicionantes das licenças ambientais;

- Planejar, coordenar, fiscalizar e avaliar as atividades relativas aos estudos, planos e projetos de cunho ambiental;
- Facilitar o diálogo entre a UCP e as Secretarias do Estado envolvidas nas ações sociais, de forma coordenada com os técnicos da Subcoordenadoria de Articulação Institucional;
- Fiscalizar as ações constantes do Plano de Comunicação Social;
- Coordenar as ações referentes aos questionamentos de caráter social, formulados pela sociedade civil e por outras partes interessadas nos programas previstos;
- Definir a modelagem técnica, orientar, fiscalizar, acompanhar, avaliar e aprovar os projetos relacionados aos componentes do PROREDES, de natureza ambiental;
- Coordenar a implantação das ações relativas aos aspectos sociais e ambientais do Programa;
- Fiscalizar as ações relativas às intervenções que envolvam a comunidade e o meio ambiente;
- Fiscalizar e avaliar o cumprimento dos requisitos socioambientais previstos nos estudos de impacto e de controle ambiental (AAS, PCAO e outros), nos contratos com as empresas contratadas, na legislação e nas normas nacionais e estaduais vigentes e nas licenças ambientais concedidas pela autoridade licenciadora;
- Articular-se com as autoridades ambientais no que diz respeito aos processos de licenciamento ambiental dos componentes do Programa;
- Acompanhar a execução dos programas sociais ambientais e das obras e serviços, em conjunto com a supervisão ambiental de obras;
- Apresentar periodicamente uma avaliação sobre a eficiência dos programas sociais ambientais à Coordenação Executiva da UCP, citando os ajustes necessários;
- Apoiar as auditorias ambientais independentes;
- Coordenar as ações de monitoramento dos indicadores de impactos estratégicos de cunho ambiental, como parte do sistema de monitoramento e avaliação do Programa;
- Cuidar dos questionamentos, de caráter socioambiental, formulados pela sociedade civil, incluindo as Organizações Não Governamentais – ONG's e outras partes interessadas nas obras e nos programas ambientais do empreendimento;
- Elaborar pareceres técnicos em sua área de competência;
- Orientar a Consultora de apoio ao gerenciamento na elaboração dos TDR's e orçamentos e participar das reuniões de validação desses, quando convocado;

- Participar dos processos de medição e pagamento das atividades relacionadas aos programas sociais e ambientais ou que promovam danos socioambientais;
- Participar da elaboração dos Termos de Recebimento Definitivos – TRD’s dos contratos de consultorias, obras, bens e serviços, quando aplicável; e
- Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas pelo Programa, em sua área de competência.
- Coordenar as ações de monitoramento dos indicadores de impactos estratégicos de cunho social e ambiental, como parte do sistema de monitoramento e avaliação do Programa;
- Alimentar o Sistema de Gestão, Monitoramento e Avaliação do Programa, no que lhe couber;
- Elaborar pareceres técnicos em sua área de competência; e
- Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas pelo Programa, em sua área de competência.

9.6. Comunicação do Sistema

A UCP deverá apresentar o SGAS a todas as Instituições Integrantes da Gestão do PROREDES, destacando a responsabilidade de cada participante na sua implementação, logo após a assinatura do Contrato de Empréstimo e antes do início das obras do Programa.

Deverá, também, ressaltar que os aspectos sociais e ambientais são partes indissociáveis do PROREDES estando, portanto, inseridos em todas as suas etapas: planejamento, projeto, execução, operação e conservação. Dessa forma, o SGAS transfere para todos os envolvidos com o Programa, técnicos, engenheiros e administradores, tanto da UCP como das Secretarias de Estado de Saúde – SES, Desenvolvimento Urbano – SEDURB, Fazenda – SEFAZ, e Superintendência de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, além da empresa construtora, a responsabilidade pela qualidade socioambiental do PROREDES. Há que se destacar, também que o SGAS torna mais dinâmico e eficiente a gestão socioambiental do Programa, eliminando encaminhamento burocráticos de relatórios e processos e reduzindo significativamente o prazo para a correção dos problemas apontados (não conformidades).

3. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E IMPACTOS

3.1. Processo de Avaliação dos Riscos e Impactos

A avaliação dos riscos e impactos ambientais e sociais do PROREDES foi realizada e se encontra na Avaliação Ambiental e Social – AAS do Programa. As medidas de controle e mitigação de riscos e impactos, por sua vez, encontra-se no Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS (Quadro Nº 2).

Os impactos positivos do PROREDES dizem respeito ao cumprimento do seu próprio objetivo, que é melhorar as condições de saúde da população do Estado de Sergipe, por meio da melhoria da eficiência de gestão e do incremento da qualidade dos serviços.

Durante a reforma e implantação e operação das unidades de saúde que compõem o Programa, os impactos negativos podem ser facilmente identificados e a sua mitigação ou compensação é bastante conhecida. Podem ser evitados e mitigados com a aplicação de metodologias de qualidade ambiental e controle de obra, gestão e monitoramento socioambiental. Dessa forma, para garantir a adequada execução das obras e a ótima operação do Sistema, foi elaborado um Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS com programas de gestão de qualidade socioambiental, saúde e segurança, mitigação e compensação, educação ambiental e comunicação social. Tratando-se de obras que guardam bastante semelhança entre si, no que se refere aos seus objetivos, às suas dimensões e características construtivas e arquitetônicas, localização em áreas urbanas com grande interferência antrópica, em terrenos desocupados ou unidades de saúde em operação, os impactos socioambientais negativos são semelhantes e praticamente comuns a todas elas e, portanto, não existe razão para discuti-los ou apresentá-los separadamente, obra por obra, de forma repetitiva e pouco prática.

As obras do programa não se encontram nas áreas de risco às inundações e aos deslizamentos de encostas, mapeadas pelo Departamento de Gestão Territorial – DEGET do Serviço Geológico do Brasil – CPRM² em novembro e dezembro de 2019 na cidade de Aracaju.

Ainda com relação aos impactos negativos promovidos pelas obras, considerando os critérios de avaliação ambiental sintetizados, pode-se afirmar que existem grandes grupos de interferências, conforme segue:

- Meio Físico:
 - demolições internas e externas;
 - emissão de poeira e ruídos;
 - volumes e movimentação de materiais de demolições e escavações; e
 - disposição de resíduos da construção civil.
- Meio Biótico:
 - interferência em áreas com cobertura vegetal e supressão vegetal.
- Meio Socioeconômico:
 - impactos na paisagem;
 - impactos na saúde e segurança dos trabalhadores das obras e da operação das unidades de saúde.

² Fernando L.B. Cunha, FLB; Dias, RP. **Setorização de áreas em alto e muito alto risco a movimentos de massa, enchentes e inundações - Aracaju/SE**. Brasil. Ministério de Minas e Energia e Transformação Mineral. Secretaria de Geologia, Mineração, 2019. 22p.

3.1.1. Impactos Positivos

Na fase de obras o principal impacto positivo diz respeito à ativação da economia em decorrência das obras das unidades de saúde do Programa. As atividades das obras, e principalmente sua implementação, se traduzem em demandas de empregos na construção civil, indústria de equipamentos e serviços, além dos efeitos multiplicadores e sinérgicos.

Há que se considerar, também, os efeitos positivos relacionados à melhoria das condições de saúde da população, principalmente do município de Aracaju, por meio do melhor acesso e da qualidade dos serviços possibilitando, por conseguinte:

- a redução da desigualdade de acesso e da diferença da qualidade dos serviços de saúde entre as regiões e bairros do município; e
- a otimização dos recursos e melhor relação custo-efetividade dos serviços.

Quadro Nº 2: Matriz de Impactos

MATRIZ DE IMPACTOS AMBIENTAIS DAS OBRAS DO PROGRAMA MELHOR SAÚDE-BH										
Ação	Impacto	incidência	Natureza	Espacia- lidade	Ocorrência	Probabili- dade	Duração	Reversibili- dade	Signifi- cância	Mitigação/ Compensação
Fase de Planejamento e Projeto										
Elaboração de estudos e projetos	Expectativas da população das áreas de influência das obras.	Todas as obras do Programa	Negativa na área diretamente afetada. Positiva na área de influência.	Disperso	Curto Prazo	Provável	Temporário	Reversível	Média	Programa de Trabalho Técnico Social – PTTS.
Fase de Obras										
Geração de emprego e renda.	Aumento de pessoas empregadas e renda.	Todas as obras do Programa	Positiva na contratação. Negativa na demissão.	Localizado	Curto Prazo	Possível	Temporário	Reversível	Alta	Programa de Trabalho Técnico Social – PTTS.
Instalação de canteiros de Obras; Demolições e tráfego de veículos nas áreas das obras.	Aumento das concentrações de material particulado no entorno das obras.	Todas as obras do Programa	Negativa	Disperso	Curto Prazo	Certa	Temporário	Reversível	Média	Programa de Trabalho Técnico Social – PTTS; Programas de Gestão e Controle Ambiental de Obras.
	Aumento de emissão de ruído e vibrações no entorno das obras	Todas as obras do Programa	Negativa	Disperso	Curto Prazo	Certa	Temporário	Reversível	Baixa	Programa de Trabalho Técnico Social – PTTS; Programas de Gestão e Controle Ambiental de Obras.
	Incômodo aos moradores e atividades lindeiras.	Todas as obras do Programa	Negativa	Localizado	Curto Prazo	Certa	Temporário	Reversível	Baixa	Programa de Trabalho Técnico Social – PTTS; Programas de Gestão e Controle Ambiental de Obras.

Quadro N° 2: Matriz de Impactos (Continuação)

MATRIZ DE IMPACTOS AMBIENTAIS DAS OBRAS DO PROGRAMA MELHOR SAÚDE – MG										
Ação	Impacto	incidência	Natureza	Espacia- lidade	Ocorrência	Probabili- dade	Duração	Reversibili- dade	Signifi- cância	Mitigação/ Compensação
Fase Obras										
Manipulação de óleos, graxas e outros contaminantes e poluentes.	Risco à saúde e contaminação de solos e corpos hídricos.	Todas as obras do Programa	Negativa	Localizado	Longo Prazo	Possível	Permanente	Irreversível	Alta	Programa de Controle Ambiental de Obras; Programa de demolição; Programa de Saúde e Segurança do Trabalhador.
Fase de Operação										
Falta de manutenção de equipamentos e infraestrutura.	Degradação da infraestrutura.	Todas as obras do Programa	Negativa	Localizado	Curto Prazo	Possível	Temporário	Reversível	Baixa	Programa de Gestão e Manutenção de Equipamentos e Infraestrutura da SMSSP.
Geração de resíduos de serviços de saúde.	Risco à saúde dos empregados e usuários.	Todas as obras do Programa	Negativa	Localizado	Longo Prazo	Possível	Permanente	Reversível	Baixa	Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos Sanitários – PGRSS
Atendimento aos pacientes	Riscos à saúde pela exposição à agentes biológicos, físicos, químicos, 23eriodica23ais e ergonômicos	Todas as obras do Programa							Média	Programa de Saúde e Segurança do Trabalhador da Área de Saúde

3.1.2. Impactos Negativos

Em decorrência das características das obras do Programa os impactos negativos estão restritos, quase na totalidade, à fase de reforma e implantação das unidades de saúde. São, portanto, no geral, impactos restritos ao entorno das obras, de curto prazo, temporários, e reversíveis, conforme será descrito a seguir.

Na fase de operação os impactos negativos dizem respeito à geração dos resíduos e à saúde e segurança dos trabalhadores das unidades de saúde.

a. Qualidade do Ar e Nível de Ruído

Durante as obras a qualidade do ar poderá ser afetada devido ao aumento da concentração de monóxido de carbono e poeira decorrentes das demolições, movimentação de terra e circulação e operação de veículos e máquinas.

De forma semelhante, a movimentação de veículos pesados e o uso de máquinas e equipamentos de construção também deverão aumentar significativamente o nível de ruído local.

Durante a fase de operação os ruídos estarão limitados à operação dos geradores de emergência nos períodos de corte de energia da rede pública.

b. Incômodos aos Moradores e às Atividades Lindeiras

Durante as obras os impactos aos moradores e às atividades da vizinhança se devem às demolições, que causarão ruídos e poeira, e à movimentação de máquinas e veículos pesados que podem comprometer, temporariamente, o tráfego nas imediações das obras.

c. Contaminantes e Poluentes

Durante as obras, eventuais vazamentos e derramamentos na manipulação de combustível, óleos lubrificantes, graxas e solventes, entre outros, poderão contaminar o solo, o freático e as águas superficiais.

Além disso, nas demolições, a manipulação de telhas de cimento amianto sem os devidos procedimentos de redução de riscos à saúde, poderá comprometer a saúde dos trabalhadores e transportadores dos resíduos da construção civil.

d. Supressão da Vegetação

Para a construção ou ampliação de algumas Unidades de saúde poderá haver a necessidade de supressão de espécimes arbustivos e arbóreos, com impacto ao paisagismo local e à fauna, em que pese o fato de se tratar de indivíduos vegetais isolados e bastante comprometidos por atividades antrópicas.

e. Geração de Resíduos Sólidos Sanitários

Durante a operação das unidades de saúde os resíduos sólidos, se não forem adequadamente acondicionados, poderão gerar impactos negativos à saúde dos empregados e aos seus usuários.

f. Saúde e Segurança do Trabalhador da Área de Saúde

Nas unidades de saúde os profissionais enfrentam várias situações de risco no ambiente de trabalho, que se caracterizam como impactos negativos decorrentes da exposição à vários agentes biológicos, físicos, químicos, 24eriódica24ais e ergonômicos.

3.2. Licenciamento Ambiental

Como as obras do PROREDES são de pequenas dimensões e com impactos reduzidos e limitados basicamente à fase de construção, os licenciamentos das intervenções do Programa estarão a cargo Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA, que deverá estabelecer procedimentos simplificados e específicos de licenciamento, e pelo Corpo de Bombeiros encarregado de apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB. Os procedimentos simplificados incluem a apresentação de um dossiê com a caracterização dos projetos, plantas, memorial descritivo, localização, dados do empreendedor, impactos previstos e controle ambiental. Não existe, exigências para a apresentação de estudos ambientais complexos como o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA. De posse desasa documentação a SEMA emite a Licença de Instalação – LI, normalmente com alguma condicionante para a obtenção da Licença de Operação.

Com relação à operação das unidades de saúde do Programa, a licença é obtida basicamente após o cumprimento de eventuais condicionantes da LI, das normas e resoluções da ANVISA e do CONAMA para instalações hospitalares e da AVCB concedida pelo Corpo de Bombeiros. Com relação aos resíduos hospitalares, produzidos durante a operação das unidades de saúde do Programa, deverão ser observadas as exigências da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA sobre o manejo interno e externo dos resíduos sanitários. Em particular, as resoluções ANVISA N° 306/04 e CONAMA N° 358/05 determinam que cada gerador deve elaborar e implementar um Plano para Gerenciar os Resíduos Sólidos Sanitários – PGRSS, aprovado pelo órgão ambiental local.

9.6. Estudos Adicionais

Em princípio, não serão necessários estudos adicionais, além dos já realizados para a elaboração da AAS e do PGAS, para cobrir os requerimentos do MPAS. Eventuais complementações de informações ou estudos, entretanto, poderão ser solicitados pela SEMA durante o processo de licenciamento ambiental.

A critério da UCP e com base nos programas de controle e mitigação de impactos do PGAS, poderá ser elaborado um conjunto de procedimentos e formulários simplificados e práticos, com rotinas simples de gestão social e ambiental e organização de documentos, para serem incluídos no SGAS. Tais procedimentos que poderão ser considerados como um manual do Sistema, se destinam ao cotidiano das equipes que atuam na inspeção social e ambiental das obras de implantação e reforma das unidades contempladas pelo Programa.

Os projetos serão implantados em terrenos localizados em zona urbana, consolidados, desocupados e sem moradores, em áreas não sujeitas à desastres naturais ou localizadas em comunidades indígenas ou tradicionais. Não será necessário, portanto, a elaboração de planos de reassentamento ou de mitigação de impactos à comunidades e bens culturais e tradicionais.

4. O SISTEMA DE GESTÃO

4.1. Considerações

O SGAS do PROREDES tem como quadro referencial o Marco de Políticas Ambientais e Sociais do BID, a legislação ambiental, os aspectos institucionais do Mutuário e as especialidades técnicas relacionadas aos componentes do Programa.

Dessa forma, foi estabelecido com base em um arcabouço de normas e instruções envolvendo a gestão ambiental, o controle socioambiental, proteção aos trabalhadores, a comunicação adequada e o controle das queixas recebidas. Considera, também o treinamento das equipes e a definição das responsabilidades de forma clara e objetiva.

Caberá à Unidade Coordenadora do Programa – UCP, localizada na Secretaria de Estado de Saúde – SES a coordenação do SGAS e, conseqüentemente, o controle da documentação recebida e a atenção às instruções e normas que compõem o Sistema, devendo sempre considerar a eventual necessidade de sua revisão para o melhor atendimento da legislação e do MPAS do BID.

Em cumprimento ao PDAS 1 foram elaborados a Avaliação Ambiental e Social – AAS e o Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS do PROREDES. A AAS identificou os riscos e impactos segundo os requerimentos do PDAS 1 ao 10, confirmando que os impactos ambientais e sociais negativos são localizados, se encontram basicamente na fase de obras, ocorrem em áreas urbanas com bastante interferências antrópicas e são de curto prazo. Foram também identificados os riscos relacionados com as ameaças naturais e mudança climática. O PGAS, por sua vez, contempla as medidas de controle e mitigação desses impactos negativos contempladas neste SGAS por meio de procedimentos e formulários sintéticos e específicos.

4.2. Princípios e Ações do SGAS

O sucesso do SGAS do PROREDES dependerá da irrestrita participação de todos os atores do Programa, que deverão ser informados e considerar os seguintes princípios e ações nas fases de planejamento, execução e operação:

- i) considerar os aspectos sociais e ambientais como parte indissociável do PROREDES, estando assim inseridos em todas as suas etapas: planejamento, projeto, execução, operação e conservação;
- ii) possibilitar que os programas de controle e mitigação de impactos do PGAS sejam do conhecimento de todos os atores do Programa e, sobretudo, dos responsáveis pelas obras. Aqueles com pouco conhecimento no trato das questões socioambientais deverão passar por treinamento específico;
- iii) desenvolvimento de instrumentos técnicos e gerenciais para garantir o registro, o armazenamento, a atualização e a recuperação de informações relacionadas às questões ambientais, disponibilizando-as ao corpo técnico da UCP e dando sua pertinente publicidade no âmbito do Sistema;
- iv) difusão das boas práticas ambientais em todas as atividades do PROREDES, exigindo das empresas construtoras níveis cada vez melhores de excelência no seu desempenho socioambiental;
- v) possibilitar, de forma rápida e eficaz, por meio dos Planos de Melhoria, a solução de problemas socioambientais não previstos nos programas do PGAS, que normalmente ocorrem no decorrer da implantação das obras;
- vi) desenvolvimento de instrumentos de comunicação com usuários, comunidades lindeiras e sociedade em geral, visando garantir o fluxo de informações sobre as ações da autarquia, procedimentos de segurança e ações em emergências;
- vii) garantia do respeito, da segurança e da saúde dos trabalhadores envolvidos nas obras e na operação das unidades de saúde, quer sejam contratados diretamente pela UCP/SES, quer pelos prestadores de serviços e fornecedores de material;
- viii) propagação de informações sobre os benefícios diretos e indiretos e as implicações das intervenções do PROREDES;
- ix) participação de setores de input (projeto) até output (execução e controle e monitoramento) no atendimento aos quesitos ambientais; e
- x) pro-atividade para percepção e prática de princípios de sustentabilidade das obras e no funcionamento das intervenções do Programa.

4.3. Gestão Social e Ambiental

A política de compromisso e a liderança da gestão ambiental e social do Mutuário deverá fornecer a base para a implementação de um SGAS estruturado e eficaz. É ela que definirá o tom dentro da estrutura operacional do Programa e fornecerá o suporte necessário para garantir que o compromisso e engajamento de todos os atores sejam mantidos.

O desenvolvimento e implementação da Política de Gestão Ambiental e Social deverá ser estruturado em três pilares, que fornecem os padrões de desempenho ambiental, social e de saúde e segurança: i) Política de Saúde e Segurança; ii) Política Ambiental; e iii) Política Social.

9.6.2. Política de Saúde e Segurança

O PROREDES deverá ser implementado de maneira segura, decorrente de uma cultura de trabalho que incorpore a segurança em todas as atividades diárias. As obras do Programa deverão se caracterizar como um ambiente de trabalho seguro e livre de acidentes, obtido por meio das práticas de gestão apresentadas a seguir.

a. Gestão de Saúde e Segurança

- i) Implementação das obras do Programa de maneira a garantir a proteção à saúde e segurança de nossos empregados e o público em geral;
- ii) Participação responsável de todos os empregados integrantes do Programa de Saúde e Segurança do Trabalhador, tanto individual quanto coletivamente. Um Código de Conduta deverá ser distribuído e cobrado de todos os empregados das obras (ANEXO);
- iii) Treinamento laboral periódico, destacando os temas legislação ambiental e de segurança industrial e operacional;
- iv) Assessoramento contínuo para que todos os empregados estejam comprometidos com a condução das obras e operação das unidades de saúde de maneira segura e de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.

b. Melhoria Contínua

- i) Supervisões periódicas para garantir o êxito dos planos de preservação de acidentes, assim como para identificar, quando possível, áreas passíveis de receber melhorias;
- ii) Divulgação de estatísticas de segurança no trabalho, tanto para empregados como para contratados, para o acompanhamento dos itens que requeiram melhoria; e
- iii) Revisão periódica do Plano de Saúde e Segurança do Trabalhador para assegurar sua vigência e efetividade.

c. Comunicação

- i) Comunicação a todos os trabalhadores, contratados ou empregados, do seu direito de negar a realização de qualquer trabalho que considere inseguro;

- ii) Comunicação a todos os trabalhadores, contratados ou empregados, dos possíveis perigos existentes para que a segurança ocorra de maneira contínua;
- iii) Encorajamento a todos os trabalhadores para reportar de imediato, e caso aplicável remediar, qualquer condição de trabalho ou atividade insegura;
- iv) Comunicação aberta e irrestrita dos planos de respostas a perigos e emergências, por meio de companhias que incluem as partes afetadas; e
- v) Reuniões periódicas sobre Saúde e Segurança do Trabalhador da Área de Saúde, para a fase de operação.

4.3.2. Política de Meio Ambiente

O PROREDES, no uso e desenvolvimento dos recursos, será responsável por levar em consideração as necessidades e expectativas ambientais, econômicas e sociais dos grupos de interesse. O compromisso do Executor, expresso nos procedimentos de gestão apresentados a seguir, também foi em parte considerado na AAD e no PGAS, já elaborados.

a. Gestão Ambiental

- i) Incorporação dos princípios de integridade ambiental, justiça social e viabilidade econômica em todas as atividades e processos do Programa;
- ii) Treinamento das equipes para decisões ambientalmente responsáveis;
- iii) Cumprimento da legislação e do MPAS do BID;
- iv) Gestão dos recursos naturais e implementação de programas de eficiência energética nas atividades do Programa; e
- v) Avaliação da sensibilidade ambiental das áreas de influência das obras do Programa, para identificar riscos e impactos e propor medidas de controle e mitigação;

b. Melhoria Contínua

- i) Desenvolvimento e implementação de novos procedimentos visando a proteção do meio ambiente e a melhoria da qualidade ambiental do Programa;
- ii) Auditoria interna para avaliação de desempenho; e
- iii) Estabelecimento de metas e objetivos ambientais para a melhoria do desempenho.

c. Comunicação

- i) Respostas às inquietudes e manifestações dos grupos de interesse e da comunidade das áreas de influência das intervenções do PROREDES de maneira oportuna e aberta;
- ii) Engajamento das partes interessadas nas discussões sobre as intervenções do Programa e a relação as comunidades afetadas e o meio ambiente; e
- iii) Informação ambiental clara e precisa sobre as intervenções do Programa e as atividades e serviços aos usuários, aos empregados, às entidades governamentais e ao público em geral.

4.3.3. Política Social

O PROREDES deverá se comprometer com os seguintes princípios de relações com a comunidade visando, basicamente, a redução de conflitos e a aumento dos benefícios do Programa:

- i) Implementação do Programa com os mais altos padrões de integridade pessoal e comportamento ético;
- ii) Total respeito às leis e regulamentos governamentais, assim como aos interesses e expectativas da comunidade;
- iii) Intercâmbio aberto de informação entre as comunidades, lideranças, partes afetadas e os representantes do Programa;
- iv) Comunicar as expectativas das comunidades sobre os componentes do Programa a todos os empregados e contratados;
- v) Atuação com respeito aos direitos humanos;
- vi) Combate permanente à violência de Gênero e trabalho contínuo pela equidade de gênero e diversidade; e

4.4. Aplicação

O Mutuário assegurará que as medidas estabelecidas no PGAS do Programa serão implementadas por meio de exigências presentes no edital de licitação das obras, de cláusulas sociais e ambientais incluídas nos contratos das empresas construtoras e, finalmente, de procedimentos que atestem a conformidade ambiental para a aprovação da medição e do pagamento das atividades das obras.

Algumas medidas capazes de garantir a qualidade a qualidade socioambiental das obras e, conseqüentemente do PROREDES, merecem destaque:

- as empresas construtoras deverão ser selecionadas de acordo com sua capacidade de atender às exigências sociais e ambientais do PGAS e do Regulamento Operacional do Programa – ROP;

- nos contratos de obra, deverão ser incluídas cláusulas que garantam o cumprimento dos requisitos sociais e ambientais, da legislação e do MPAS do BID, da AAS, do PGAS e do ROP. Esta obrigatoriedade deverá ser explicitada por meio de mecanismos de medição e pagamento das atividades que possam estar relacionadas à qualidade e ao controle socioambiental. Caberá ao especialista em meio ambiente da UCP atestar a conformidade ambiental da atividade antes da liberação do pagamento correspondente;
- apresentação, pela construtora, do planejamento detalhado da obra, com: i) cronograma de atividades; ii) programa e métodos de intervenção nas obras com qualidade ambiental; iii) atendimento das condicionantes das licenças pertinentes e do PGAS; iv) Plano de Controle Ambiental da Obra – PCAO, aprovado pela UCO e pelo BID; e v) estudo das interferências entre instituições (prestadoras de serviços públicos) e comunidade do entorno.

O Marco Lógico do SGAS do PROREDES (Quadro Nº 3) apresenta as medidas necessárias para a gestão socioambiental, que deverão ser implementadas pelo Mutuário e empresa construtora.

Quadro Nº 3: Marco Lógico do SGAS

	Delimitação	Objetivos	Atividades	Metas	Indicadores
PLANEJAMENTO	Inclusão das variáveis ambientais e sociais no planejamento e nos projetos.	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de projetos ambientalmente sustentáveis. • Redução dos custos com mitigação e compensação de impactos. • Menor impacto de vizinhança. 	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de projetos considerando: <ul style="list-style-type: none"> ○ melhor aproveitamento da área; ○ redução de terraplenagem; ○ orientação solar; ○ eficiência energética; ○ iluminação natural; ○ reuso de água, ○ uso racional da água; ○ conforto térmico e acústico; ○ acessibilidade; ○ qualidade e conforto ambiental; ○ espaço sustentável; ○ inovação e tecnologia; ○ facilidade de manutenção dos equipamentos na operação; ○ redução, reutilização e reciclagem materiais e recursos; ○ menor interferência no trânsito na construção e operação; ○ menor interferência com as comunidades do entorno. 	<ul style="list-style-type: none"> • adoção dos critérios da LEED* para Hospitais Sustentáveis. <p>*Leadership in Energy and Environmental Design</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Satisfação dos trabalhadores e usuários; • Redução nos gastos de energia e água; • Redução nos custos de manutenção.

	Reuniões com as comunidades das áreas de influência (Devem ser realizadas antes do início das obras e, ou, no início de etapas específicas das obras).	<ul style="list-style-type: none"> • Esclarecimento e informações à comunidade, sobretudo no que se refere aos incômodos da construção e operação (poeira, ruídos, resíduos, aumento do trânsito, alterações nas vias de acesso, emissões atmosféricas etc.) 	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação dos projetos que compõem o Programa; • Esclarecimentos sobre as obras e transtornos decorrentes; • apresentação do PGAS e SGAS; • apresentação das equipes de interlocução social, do ouvidor e dos canais de comunicação; • incorporação das observações e reivindicações da comunidade nos projetos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicar e informar todos os moradores das áreas de influência sobre PRODERES e seus projetos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Quantidade de moradores informados; e • quantidade de solicitações de esclarecimentos e reclamações recebidas formalmente e atendidas.
IMPLANTAÇÃO	Planejamento e Gerenciamento Ambiental da Obra.	<ul style="list-style-type: none"> • Definir o processo de planejamento e execução das obras, visando o gerenciamento de todas as interfaces e a garantia da qualidade ambiental do Programa. 	<ul style="list-style-type: none"> • Seleção de construtora de acordo com sua capacidade de atender às exigências sociais e ambientais e o Regulamento Operacional do Programa – ROP; • Inclusão, no contrato de obras, de cláusulas que garantam o cumprimento dos requisitos ambientais, da legislação e do MPAS do BID, da AAE, do PGAS, e do ROP; • Apresentação, pela construtora, do planejamento detalhado da obra, contemplando: i) cronograma de atividades; ii) programa e métodos de intervenção nas obras com qualidade ambiental; iii) exigências do SGAS; iv) PCAO; e iv) estudo das interferências entre instalações. 	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento das condicionantes das licenças ambientais; • Tendência decrescente no número de não conformidades apontadas nas inspeções ambientais periódicas; • Capacitação de todos os empregados da obra em saúde e segurança no trabalho, educação ambiental, limpeza e qualidade ambiental. 	<ul style="list-style-type: none"> • Organização na obra; • Número de acidente de trabalho; • Nenhum dano ambiental de gravidade; • Quantidade de não conformidades apontadas; e • Número de empregados capacitados.

	Delineamento	Objetivos	Atividades	Metas	Indicadores
--	---------------------	------------------	-------------------	--------------	--------------------

<p>Implantação, Operação e Desmobilização dos Canteiro de Obra.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Definição do processo para a seleção do local, implantação, operação e desmobilização dos canteiros de obra e demais instalações provisórias, de forma a evitar danos ambientais no local e assegurar a qualidade ambiental das obras e a redução dos incômodos à comunidade do entorno. 	<ul style="list-style-type: none"> Seleção do local dos canteiros de obra e demais instalações provisórias de forma a aproveitar as áreas originalmente já degradadas de fácil acesso para o recebimento, transporte e armazenamento de materiais e equipamentos, sem prejuízo da segurança no trabalho, dos visitantes, da comunidade e dos equipamentos; Implantação dos canteiros de obra de acordo com as diretrizes e recomendações dos procedimentos do PGAS/SGAS; Implantação e operação dos canteiros de obra após a obtenção das licenças e autorizações ambientais (instalação do canteiro, supressão de vegetação, aterros de inertes etc.); Seleção dos materiais decorrentes da desmobilização dos canteiros de obra que possam ser reutilizados, doados ou reciclados. Destinação correta dos resíduos não recicláveis, durante a operação e desmobilização dos canteiros de obra. 	<ul style="list-style-type: none"> Atendimento de todas a condicionantes das licenças e autorizações ambientais; Tendência decrescente de apontamentos de não conformidades nas inspeções ambientais periódicas; Capacitação de todos os empregados da obra em saúde e segurança no trabalho, meio ambiente, educação ambiental, limpeza e qualidade ambiental; Devolução do local dos canteiros de obra em condições idênticas ou melhores que a original. 	<ul style="list-style-type: none"> Organização e método de intervenção adequados; Número de acidente de trabalho; Nenhum dano ambiental de gravidade; Tendência decrescente de apontamentos de não conformidades; e Número de empregados capacitados.
<p>Controle Ambiental da Obra.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Determinar as ações que deverão ser tomadas durante a execução dos serviços de obras, visando a redução ou eliminação dos impactos socioambientais, a qualidade ambiental das obras e a redução dos incômodos à comunidade. 	<ul style="list-style-type: none"> Implementação dos programas do PGAS; Implementação do SGAS; Controle da emissão de fumaça, vazamento de óleos e combustíveis, produção de poeira, acidentes, trânsito de veículos pesados nas proximidades das obras e ruídos gerados nas obras; Controle ambiental, com separação do solo fértil nas operações de terraplenagens, para reutilização no paisagismo; Controle de emissão de efluentes; Controle da drenagem superficial e da erosão; e Uso de material certificado ou proveniente de jazidas certificadas e fornecedores licenciados e certificados. 	<ul style="list-style-type: none"> Atendimento das condicionantes das licenças e autorizações ambientais; Tendência decrescente no número de não conformidades apontadas nas inspeções ambientais periódicas; e Capacitação de todos os empregados das obras em saúde e segurança no trabalho, meio ambiente; educação ambiental, limpeza e qualidade ambiental. 	<ul style="list-style-type: none"> Planejamento, organização e método de intervenção adequados; Número de acidentes de trabalho; Nenhum dano ambiental de gravidade. Quantidade de não conformidades; Número de empregados capacitados; Qualidade ambiental das obras e do entorno após sua conclusão; e Satisfação da comunidade das áreas de influência

	Delimitação	Objetivos	Atividades	Metas	Indicadores
IMPLANTAÇÃO	Gestão de Resíduos da Obra.	<ul style="list-style-type: none"> Definir as atividades necessárias à gestão dos resíduos de obra e assegurar a qualidade ambiental do Programa. 	<ul style="list-style-type: none"> Seleção e acondicionamento inicial dos resíduos; Acondicionamento final dos resíduos; Destinação final dos resíduos. 	<ul style="list-style-type: none"> Atendimento das condicionantes das licenças ambientais; Tendência decrescente no número de não conformidades apontadas nas inspeções ambientais periódicas; e Destinação e disposição adequada dos resíduos. 	<ul style="list-style-type: none"> Quantidade reduzida de resíduo nas obras; Número de acidente de trabalho; Nenhum dano ambiental de gravidade; e Número de não conformidades apontadas.
	Demolição.	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento dos procedimentos e das rotinas para as demolições de estruturas nas áreas do Programa, garantindo a qualidade ambiental e o atendendo da Norma Regulamentadora NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego (ISSO). 	<ul style="list-style-type: none"> Programação da demolição; Direção da demolição por profissional habilitado, com a presença de um Técnico de Segurança (TST); Planejamento da atividade considerando: <ul style="list-style-type: none"> corte da energia, água, líquidos inflamáveis e gases; eliminação das substâncias tóxicas; retirada, proteção e isolamento das canalizações de esgoto e água, de acordo com as normas em vigor; proteção das construções vizinhas; e isolamento da área; Demolição considerando: <ul style="list-style-type: none"> uso de equipamento adequado e Equipamento de Proteção Individual – EPI; segregação e armazenamento provisório do entulho; e umedecimento do entulho. 	<ul style="list-style-type: none"> Nenhum acidente durante a demolição; Tendência decrescente no número de não conformidades apontadas nas inspeções ambientais periódicas; e Capacitação de todos os empregados da obra em saúde e segurança no trabalho, educação ambiental, limpeza e qualidade ambiental. 	<ul style="list-style-type: none"> Destinação adequada de todo resíduo da demolição; Limpeza da local; Número de acidente de trabalho com gravidade; Nenhum dano ambiental de gravidade; e Número de não conformidades apontadas.
	Recuperação de Áreas Degradadas.	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento de procedimentos destinados à adequada utilização e recuperação dos canteiros de obra. 	<ul style="list-style-type: none"> Licenciamento ambiental; Preparação prévia das áreas, visando sua futura recuperação, considerando: <ul style="list-style-type: none"> a separação e armazenamento adequado do solo orgânico; a regularização da drenagem; o controle da erosão; a sinalização adequada; a regularização do terreno e reposição do solo orgânico após o uso da área; a configuração geométrica compatível com a topografia adjacente; e Paisagismo. 	<ul style="list-style-type: none"> Adequada recuperação ambiental das áreas degradadas pelas obras do Programa. 	<ul style="list-style-type: none"> Áreas degradadas recuperadas e aprovadas pelo órgão ambiental. Satisfação dos trabalhadores e usuários das unidades de saúde; e Satisfação da comunidade do entorno.

	Delimitação	Objetivos	Atividades	Metas	Indicadores
IMPLANTAÇÃO	Saúde e Segurança do Trabalhador e Meio Ambiente.	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento de diretrizes de Segurança do Trabalho a serem seguidas pela Construtora que, diretamente com seu pessoal ou com terceiros contratados sob sua responsabilidade, desempenhem funções nas obras do Programa. • Estabelecimento de diretrizes para o combate ao COVID-19. 	<ul style="list-style-type: none"> • Diretrizes para: <ul style="list-style-type: none"> ○ o acesso ao canteiro de obras; ○ combate ao COVID-19; ○ a comunicação prévia à DRT; ○ o treinamento de segurança; ○ a inspeção de segurança; ○ a comunicação de acidentes; ○ a suspensão trabalho inseguro; ○ a segurança em geral; ○ o transporte de materiais; ○ a inspeção de segurança; ○ o armazenamento e manipulação de materiais; ○ o armazenamento de inflamáveis, corrosivos e produtos tóxicos; ○ os tipos e uso de ferramentas; ○ o uso de escadas e rampas; ○ as escavações; ○ o escoramento; ○ a inspeção de equipamentos; ○ o armazenamento e manipulação de cilindro de gases; ○ os cuidados com o sistema elétrico; ○ o isolamento das áreas trabalho; ○ a instalação de andaimes; ○ o treinamento e desenvolvimento; ○ a análise de risco; ○ a interdição e notificação de segurança; e ○ a fiscalização. 	<ul style="list-style-type: none"> • Nenhum acidente durante as obras; • Nenhum caso de COVID-19. 	<ul style="list-style-type: none"> • Quantidade de notificações de acidentes de trabalho.
	Consumo sustentável de água e energia.	<ul style="list-style-type: none"> • Implantação de projetos com: <ul style="list-style-type: none"> ○ Equipamentos de redução do consumo de água; ○ Equipamentos de energia renovável; ○ Reuso da água; e ○ conforto térmico e acústico 	<ul style="list-style-type: none"> • instalação de torneiras com temporizador; • uso de água de reuso (água de chuva) para irrigação e lavagem de pátio; • instalações com conforto térmico e acústico; • iluminação LED; • equipamentos eficientes em redução de energia; • uso de tinta reflexiva; e • educação ambiental. 	<ul style="list-style-type: none"> • Redução do consumo de água e energia. 	<ul style="list-style-type: none"> • Variações no consumo de água e energia; • satisfação dos trabalhadores e usuários; e • trabalhadores treinados.
	Redução dos descontentamentos da comunidade	<ul style="list-style-type: none"> • Implantação das obras com o mínimo incômodo à comunidade 	<ul style="list-style-type: none"> • Planejamento das intervenções; • Localização adequada dos canteiros de obra; • isolamento adequado das obras; • respeito aos hábitos de vida da comunidade; • sinalização adequada da obra; • uso de equipamentos adequados e controle da emissão de poeira, ruído e fumaça; e • cumprimento do cronograma das obras. 	<ul style="list-style-type: none"> • Nenhuma reclamação por parte da comunidade do entorno das obras. 	<ul style="list-style-type: none"> • Satisfação da comunidade; • Quantidade de reclamações.
	Delimitação	Objetivos	Atividades	Metas	Indicadores

IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO	Gerenciamento dos resíduos sólidos sanitários.	<ul style="list-style-type: none"> • Coleta, armazenamento, transporte e disposição final adequados dos resíduos sólidos sanitários; • Saúde e segurança dos trabalhadores, usuários e comunidade. 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos Sanitários – PGRSS. • Treinamento dos trabalhadores das unidades de saúde. 	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento das Resoluções RDC N° 306/2004 da ANVISA e N° 358/05 do CONAMA. 	<ul style="list-style-type: none"> • Número de empregados treinados; • Nenhuma autuação pela autoridade competente.
	Garantir o combate de incêndio nas áreas do Programa.	<ul style="list-style-type: none"> • Enquadrar as unidades de saúde às normas de proteção contra incêndio. 	<ul style="list-style-type: none"> • Adoção de equipamentos, materiais; e • treinamento dos trabalhadores. 	<ul style="list-style-type: none"> • Obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB; • Treinamento anual dos responsáveis pela segurança; e • Nenhuma ocorrência de incêndio. 	<ul style="list-style-type: none"> • Número de pessoas capacitadas no combate de incêndios; • Número de incêndios evitados e controlados.
	Saúde e Segurança do Trabalhador da Área de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Proteção dos trabalhadores das várias situações de risco do ambiente de trabalho; e • Redução dos riscos de acidentes de trabalho. 	<ul style="list-style-type: none"> • Treinamento de todos os trabalhadores das unidades de saúde; • Estabelecimento de medidas preventivas e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI adequados. 	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência, Resoluções RDC – ANVISA N° 306/2004 e CONAMA N° 358/2005, normas pertinentes da ABNT; e • Nenhum acidente de trabalho. 	<ul style="list-style-type: none"> • Número de acidentes de trabalho; • Uso de EPI; e • Número de trabalhadores treinados.

5. CAPACIDADE E COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL

O Mutuário tem competência e capacidade institucional para a implementação dos programas do PGAS e cumprimento dos padrões do MPAS do BID.

Conforme considerado anteriormente no item 2.4., o UCP contará com especialistas em engenharia da SEDURS, em ações sociais da SES e meio ambiente da SEMARH que atuarão, integrados ao SGAS, na gestão socioambiental das obras do Programa.

A SEDURBS é a secretaria responsável pela implementação das obras do Governo do Estado de Sergipe no município de Aracaju, fato que comprova sua experiência em obras urbanas.

Além disso, as empresas construtoras deverão contratar um especialista em meio ambiente para acompanhar a implementação dos programas do PGAS relativos as obras.

Os especialistas em meio ambiente e ações sociais da UCP e em meio ambiente das empresas construtoras deverão comprovar experiência mínima de 5 anos em gestão ambiental e social de obras urbanas, licenciamento ambiental e comunicação social. As suas principais atividades foram anteriormente apresentadas no item 2.4.3.

Pelas características das obras, já apresentadas em itens específicos deste relatório, não serão necessários programas de treinamento específico para os especialistas em meio

ambiente da UCP e empresas construtoras. Entretanto, é necessário que antes do início das obras esses especialistas tomem conhecimento da AAS, do PGAS e dos detalhes de todos os seus programas, do MPAS do BID e do SGAS.

6. PREPARAÇÃO E RESPOSTAS A EMERGÊNCIAS

6.1. Considerações

O Primeiro aspecto a considerar é que as intervenções do PROREDES não se encontram em áreas de riscos de inundação e deslizamento, segundo mapeamento realizado pelo Departamento de Gestão Territorial – DEGET do Serviço Geológico do Brasil – CPRM na cidade de Aracaju em novembro e dezembro de 2019.

Os 23 setores de Alto e Muito Alto Risco da área urbana do município de Aracaju, objeto do referido mapeamento, são apresentados no Quadro Nº 4. Neste Quadro também estão adicionados bairros ou distritos e trechos de ruas ou avenidas pertencentes a cada setor e os movimentos de massa, feições erosivas ou eventos de inundações e enchentes identificados ou que podem ainda ocorrer em cada setor. Nenhuma intervenção do Programa se localiza nesses setores.

BAIRRO ou DISTRITO	RUA ou AVENIDA	CÓDIGO DO SETOR	TIPOLOGIA
Vila Socó	Viaduto Estr. Jabutiana	SE_ARACAJU_SR_01_CPRM	INUNDAÇÃO
Bairro Jabutiana	Largo Aparecida	SE_ARACAJU_SR_02_CPRM	INUNDAÇÃO
Bairro Jabutiana	Rua Jasiel Brito Côrtes	SE_ARACAJU_SR_03_CPRM	INUNDAÇÃO
Bairro Conjunto JK/	Sol Nascente	SE_ARACAJU_SR_04_CPRM	INUNDAÇÃO
Bairro Santa Lúcia	Av. Coronel Sizinio da Rocha	SE_ARACAJU_SR_05_CPRM	INUNDAÇÃO
Povoado Aloque	Estr. do Aloque	SE_ARACAJU_SR_06_CPRM	INUNDAÇÃO
São Conrado/Inácio Barbosa	R. da Independência, JF, Boca do Rio, Geraldo Pina e 386	SE_ARACAJU_SR_07_CPRM	INUNDAÇÃO
Bairro América	Rua G c/ Desemb. Maynard	SE_ARACAJU_SR_08_CPRM	DESLIZAMENTO
Bairro América	Acesso 31 Março / Des. Maynard	SE_ARACAJU_SR_09_CPRM	DESLIZAMENTO
Bairro América	Rua E	SE_ARACAJU_SR_10_CPRM	DESLIZAMENTO
Bairro América	Fundos do SEBRAE / HCT (Hosp. Custódia)	SE_ARACAJU_SR_11_CPRM	DESLIZAMENTO
Bairro Bugio	Div com Nsa Sra Socorro	SE_ARACAJU_SR_12_CPRM	INUNDAÇÃO
Bairro Bugio	Rua Beira Rio	SE_ARACAJU_SR_13_CPRM	INUNDAÇÃO
Bairro Soledade	Rua Principal	SE_ARACAJU_SR_14_CPRM	DESLIZAMENTO
Bairro Cidade Nova	Maria Terezinha dos Santos Menezes	SE_ARACAJU_SR_15_CPRM	DESLIZAMENTO
Bairro Cidade Nova	Rua A	SE_ARACAJU_SR_16_CPRM	DESLIZAMENTO
Bairro Industrial	Rua Curitiba	SE_ARACAJU_SR_17_CPRM	DESLIZAMENTO
Bairro Santo Antônio	Rua Manoel Preto	SE_ARACAJU_SR_18_CPRM	DESLIZAMENTO
Bairro Porto Dantas	Rua D	SE_ARACAJU_SR_19_CPRM	DESLIZAMENTO
Bairro Santos Dumont	Ponte da Av. Serafim Bonfim	SE_ARACAJU_SR_20_CPRM	INUNDAÇÃO
Bairro Lamarão	Mangue do rio Potim Açú	SE_ARACAJU_SR_21_CPRM	INUNDAÇÃO
Bairro Santa Maria	Paraíso do Sul	SE_ARACAJU_SR_22_CPRM	DESLIZAMENTO
Bairro Terra Dura	Gasoduto	SE_ARACAJU_SR_23_CPRM	DESLIZAMENTO

Quadro Nº 4: Setores de Alto e Muito Alto Risco da área urbana de Aracaju. Fonte: Fernando L.B. Cunha, FLB; Dias, RP. **Setorização de áreas em alto e muito alto risco a movimentos de massa, enchentes e inundações – Aracaju/SE**

Dessa forma, os riscos estão limitados basicamente á fase de obras e operação das unidades de saúde do Programa, para os quais deverão ser estabelecidos procedimentos de emergência.

9.6. Procedimento de Emergência para as Obras

Os procedimentos de emergência para obras civis são previstos em lei, devem fazer parte do planejamento da obra e são de extrema importância, sobretudo locais distantes, perigosos ou com grande concentração trabalhadores e pessoas nas proximidades.

Dessa forma, para garantir a segurança dos trabalhadores e da comunidade das áreas de influência das intervenções do Programa, as obras deverão contar com procedimentos de segurança e medidas de precaução e orientação para a equipe envolvida deverão ser tomadas.

6.2.1. Procedimentos de Segurança

a. Plano de Ação de Emergência

As intervenções do Programa deverão ter um Plano de Ação de Emergência – PAE, descrevendo os riscos decorrentes de sua implantação e os procedimentos que deverão ser adotados para resolver as situações de emergência. Este Plano deve ser preparado e divulgado antes do início das obras e deve contemplar também as diretrizes apresentadas a seguir.

b. Medidas de Segurança

Medidas de segurança para evitar acidentes, como uso de equipamentos e instrumentos adequados, uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, fiscalização contínua das empresas e das obras, alerta aos funcionários e exigência de cursos de segurança no trabalho deverão fazer parte da rotina da UCP.

c. Controlar da Entrada de Pessoas nas Obras

A entrada e saída de pessoas nas obras deve ser rigorosamente controlado para manter o local seguro e impedir acidentes, seja por distração ou por falta de equipamentos de segurança. Os locais de demolição devem ser bem isolados e devidamente evacuados para evitar acidentes. Nestes aspectos, a UCP deve ser rigorosa ao cobrar das empresas construtoras a implementação dos programas do PGAS relacionados.

d. Uso de Equipamentos de Segurança

Todo visitante, assim como todo trabalhador da obra, deve usar os EPIs obrigatórios: capacetes, luvas, mangas, calçados, e o que mais for necessário para atividades específicas como cinturões, cordas, protetor facial etc. Esses equipamentos deverão ser distribuídos para toda a equipe e utilizados sempre. Caberá à empresa construtora e a UCP conferir a certificação e o prazo de validade desses equipamentos.

e. Situação de Emergência

Ocorrendo situação de emergência, o PAE, que deve ser do conhecimento de todos, deve ser seguido, mantendo-se a calma e a organização. Além disso, qualquer ocorrência deve ser comunicada ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SEST.

O primeiro passo deve ser uma ligação para um serviço de emergência como: SAMU, discando o número 192 em caso de doenças, ferimentos e intoxicações; e Corpo de Bombeiros, 193, se ocorrerem soterramentos ou alguém ficar preso em um lugar de difícil acesso.

f. Elaboração do Plano de Ação de Emergência – PAE

O PAE pode ser realizado de diferentes maneiras, podendo variar de empresa para empresa. Recomenda-se que a UCP adote o modelo da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB bastante conhecida e adotada pelas empresas da construção civil, que indica a inclusão das seguintes informações:

- nome e endereço da obra;
- descrição das instalações;
- contato dos representantes da obra para caso de emergência;
- lista das possíveis situações perigosas;
- área de abrangência do PAE, de acordo com os danos que podem ser causados ao redor da obra;
- atribuição de responsabilidades, nomeando uma tarefa específica para cada trabalhador em caso de emergência;
- fluxograma de acionamento, indicando o contato no caso de um acidente;
- relação de todos os participantes, todos os integrantes da equipe de obras, todos os materiais para segurança, como extintores de incêndio, alarmes, mangueiras, máscaras, ambulâncias, sistemas alternativos de comunicação e de energia;
- meios de acionamento de serviços de emergência como SAMU, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, hospitais próximos etc.;
- procedimentos de emergência estruturados de acordo com todas as informações fornecidas para combater os riscos detectados;
- divulgação do PAE para que seja de conhecimento de todos os envolvidos com a obra; e

- cronograma de exercícios práticos e teóricos para capacitar toda a equipe a lidar com situações de emergência.

O PAE das obras do Programa deverá ter uma linguagem simples, clara e alinhada com o dia a dia da obra.

g. Direitos e Deveres da Empresa Construtora em Caso de Emergência

Os deveres da empresa construtora, bem como dos seus gerentes e chefes de equipe com relação à segurança da obra e dos seus trabalhadores deverão ser constantemente cobrados pelo Mutuário considerando os seguintes aspectos:

- aplicação de todos os procedimentos de segurança;
- treinamento de todos os funcionários dentro do horário de trabalho e com remuneração;
- permitir que pelo menos um representante dos empregados acompanhe as fiscalizações legais;
- elaborar documentos que apresentem os riscos detectados no ambiente de trabalho e as formas de diminuir ou preveni-los;
- Preenchimento da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) em caso de acidentes, notificando as autoridades competentes, mesmo se o trabalhador não for afastado.

h. Direitos e Deveres dos Trabalhadores em Caso de Emergência

Todos os funcionários deverão estar cientes dos riscos das atividades que realizam e cuidar da própria saúde, principalmente utilizando os EPIs adequados.

Também é dever dos trabalhadores assistir às palestras, bem como utilizar, conservar e guardar os equipamentos de segurança. O não cumprimento dessa exigência pode causar advertências e até demissão por justa causa.

7. PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA – COMUNICAÇÃO SOCIAL

7.1. Considerações

A comunidade afetada pelo Programa é a que se encontra na vizinhança das intervenções. Será afetada pelos impactos das obras, com destaque à emissão de ruídos, poeira e fumaça. Impactos semelhantes sofrerão os usuários das unidades de saúde que serão reformadas, mas que continuarão com alguns setores funcionando.

A participação da comunidade afetada no PROREDES se dará por meio de programas de comunicação social, gestão de queixas e consulta pública, organizados e implementados pelo Mutuário.

9.6. Programa de Comunicação Social e Gestão de Queixas

O Programa de Comunicação Social e Gestão de Queixas deve ter instrumentos que garantam o fluxo de informações entre o Mutuário e a população da área de influência do Programa, capazes de difundir de forma adequada as características das intervenções, assim como atuar preventivamente na mitigação dos impactos diretos e indiretos sobre a população.

9.6.2. Objetivo

O seu principal objetivo deve ser o desenvolvimento de campanhas de esclarecimento aos moradores das áreas a serem diretamente afetadas pelas obras, à população flutuante que transita pelas áreas das obras e aos residentes do seu entorno, tendo em vista eliminar as dúvidas quanto as afetações, a abrangência dos programas de controle ambiental, assim como os desdobramentos esperados ao longo do tempo. Deve ter também o objetivo de demonstrar para a população a importância do PROREDES e seus esperados efeitos benéficos. Deve, portanto, viabilizar um canal de relacionamento direto e constante entre o Mutuário e as comunidades das áreas de influência das obras.

Como objetivos específicos, destacam-se: i) *divulgação geral* – para tornar público as informações básicas sobre o Programa, tais como: características das intervenções, demandas existentes e, sobretudo, os benefícios a serem gerados, e etapas de implantação; ii) *divulgação das ações sociais e ambientais programadas* – para manter diálogo com as comunidades afetadas sobre as obras, seus impactos potenciais e respectivos programas socioambientais; iii) *divulgação periódica dos resultados obtidos pelo PROREDES a partir dos mecanismos de consulta e participação*, de forma a prevenir e dirimir situações de conflito e assegurar a transparência das ações governamentais.

7.2.2. Público Alvo

O Programa de Comunicação Social se destina a comunidade em geral, com destaque à localizada no entorno das obras.

O Programa, bem como as demais ações que envolvam trato com a população local, deverá ter linguagem clara e objetiva, não omitindo nenhum dos problemas referentes ao empreendimento apresentado nos estudos ambientais.

Para atingir o público alvo, algumas ações essenciais básicas deverão ser consideradas:

- identificação das principais entidades, associações e lideranças comunitárias locais e interlocutores representativos da população;

- planejamento geral das campanhas de esclarecimento, considerando as diversas fases do empreendimento e as especificidades de cada segmento a ser atingido;
- definição e estruturação dos mecanismos de comunicação e de gestão de queixas;
- elaboração dos materiais de divulgação necessários para cada etapa do empreendimento, considerando-se a especificidade de cada segmento a ser atingido;
- Implantação de espaço permanente e de fácil acesso; e
- realização de palestras e reuniões de esclarecimento.

7.2.3. Mecanismos de Comunicação e Mecanismo de Gestão de Queixas

O Mutuário deverá implementar de um Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC- UCP com objetivo receber da comunidade as dúvidas e reclamações que o Programa possa gerar. Este serviço deverá destinar recursos para prestação de informações como:

- Localização das intervenções e das áreas no entorno que poderão receber impactos socioambientais das obras projetadas; suas características específicas (cronogramas, métodos construtivos, áreas de apoio etc.), bem como os planos socioambientais previstos para controle e mitigação de impactos;
- divulgação dos meios de comunicação direta com a UCP; e
- divulgação do Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC-UCP.

O Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC-UCP terá um cadastro organizado e permanentemente atualizado com o registro de todas as queixas recebidas e de todas as atividades de gestão realizadas, até o seu atendimento completo, conforme atestado por escrito pela pessoa física ou jurídica que tenha feito a queixa.

O cidadão poderá acessar o SAC-UCP por meio de telefone (linha 08000, e-mail ou presencialmente no local da obra, onde deverá se cadastrar e registrar a sua solicitação/manifestação. O responsável da UCP será notificado por e-mail (on-line) pelas equipes ambiental ou social e deverá responder no prazo de 20 dias pelo melhor canal apresentado pelo solicitante/manifestante.

O atendimento realizado pela UCP deve visar, além do atendimento ao cidadão, a integração entre os agentes envolvidos no PROREDES, sensibilizando, informando e esclarecendo todas as ocorrências durante o período de desenvolvimento e obras.

A UCP será a gestora das denúncias relacionadas a execução da obra e impactos da vizinhança, para que os impactos possam ser verificados e corrigidos ou mitigados e contabilizados.

8. PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA – CONSULTA PÚBLICA

8.1. Introdução

De acordo com o MPAS, as operações de crédito classificadas como geradoras de impacto socioambiental devem ser acompanhadas de processo de consulta pública com todas as partes afetadas. O PROREDES deverá ser classificado na Categoria B exigindo, portanto, a realização de uma consulta na fase de preparação e divulgação dos documentos de avaliação socioambiental (AAS, PGAS).

9.6. Objetivo do Programa de Consultas e Comunicação

O objetivo da Consulta é estabelecer um canal de comunicação junto à população afetada e/ou beneficiada pelas intervenções e obras do Programa, construindo um processo de intercâmbio de informações que possibilite ao público envolvido, ao Mutuário, ao BID e demais equipes envolvidas na execução, identificarem: i) as particularidades dessas comunidades e suas demandas em relação ao PROREDES; ii) os estudos que amparam sua viabilidade socioambiental; e iii) como propiciar a participação ativa e facilitada das partes interessadas no Programa.

O processo de consultas deve estender a comunicação ao público em geral, instituições públicas e privadas e, particularmente às comunidades do entorno das obras. Esse diálogo deverá atender, com documentação e meios de comunicação específicos, as diferentes localidades, destacando as intervenções e propostas, distribuídas no município de Aracaju.

8.3. Princípios adotados

O Programa de Consultas Públicas se pauta nos seguintes documentos: i) MPAS e OP.102 – Política de Acesso à Informação; ii) Consulta significativa às partes interessadas (ESG, 2017)³; e iii) as diretrizes do Planejamento de Consultas no contexto da pandemia COVID-19, elaboradas pelo Banco em 2020, especificamente para orientar as instituições governamentais e unidades executoras de projetos⁴.

Esses documentos reafirmam a essência das consultas como um processo inclusivo, no qual os formatos e a linguagem utilizados para a comunicação junto à população deverão se apresentar adequados para transmitir a informação ao público. Essa comunicação deve preservar a integridade da informação, ao mesmo tempo em que se adequa ao público-alvo.

As diretrizes do Banco quanto à divulgação de documentos estão expressas nos princípios da Política de Acesso à Informação OP-102, que define:

³ Consulta Significativa às partes interessadas, BID- ESG, 2017 - <https://publications.iadb.org/publications/portuguese/document/Consulta-significativa-%C3%A0s-partes-interessadas.pdf>

⁴ Planejamento de Consultas no contexto da COVID-19, BID/ESG <https://publications.iadb.org/publications/portuguese/document/Planejamento-de-consultas-virtuais-no-contexto-do-COVID-19-Diretrizes-para-orgaos-governamentais-e-unidades-executoras-de-projetos.pdf>

- i) Máximo acesso à informação – o Banco se compromete a divulgar todos os documentos de projetos que produza ou que sejam produzidos pelos Executores de projetos;
- ii) Exceções claras e delimitadas – quando houver informação confidencial (segredos industriais, por exemplo) ou que possa causar prejuízo a entidades participantes ou afetadas pelos projetos;
- iii) Acesso simples e amplo a toda informação – o BID facilitará os meios, prazos e procedimentos eficientes para garantir que todos os interessados possam consultar essas informações; e
- iv) Justificativa e direito a revisão quando forem suprimidas informações ao público em geral – qualquer interessado pode requisitar acesso a informação não divulgada e recorrer ao Comitê de Acesso a Informação do Banco.

Buscando aperfeiçoar o acesso e participação de todos, deverá ser aplicado o conceito de *consulta significativa*, como “uma contribuição ao processo de tomada de decisões, e onde as partes interessadas envolvidas devem receber feedback sobre o encaminhamento dado a suas contribuições” (ESG, 2017), seguindo as orientações do Quadro Nº 5.

Cabe ao Executor guiar-se pelos dez (10) princípios da consulta às partes interessadas, que são:

- i) Identificação das questões prioritárias – riscos e oportunidades do Projeto; quais atores serão afetados; quais são as implicações ambientais e sociais derivadas do Projeto;
- ii) Plano de Consulta – quem são os afetados e/ou beneficiários; quem tem interesses que podem afetar os resultados; como o Projeto irá interagir com esses atores;
- iii) Informações prévias – estratégia de divulgação dos dados ao alcance de todos os interessados; escolha de ferramentas para essa divulgação;
- iv) Fóruns e métodos apropriados para a consulta – formatos diferenciados de participação coletiva e igualitária; linguagem, produção de peças de divulgação e informação extratexto = vídeos, oficinas de construção de ideias e mapeamento de interesses;
- v) Mecanismo de Resolução de Queixas – de que maneira as partes interessadas podem buscar reparação quando acharem que o projeto está causando danos a elas ou ao meio ambiente; UCP e gestores associados devem estruturar respostas na Gestão do Programa;
- vi) Decisões de planejamento e implementação considerando a perspectiva das partes interessadas – De que maneira as preocupações e recomendações das partes interessadas serão abordadas no processo decisório do projeto e no sistema de gestão do Programa como um todo;

- vii) Retorno às partes interessadas e transparência no processo decisório – gestão e responsabilidade institucional; produção de respostas qualificadas; planejamento e criatividade para incorporação de temas novos;
- viii) Dados de Referência, Plano de Ação e Sistemas de Gestão – Integração do projeto com responsáveis por intervenções relacionadas, mas não pertencentes ao Projeto – educação rural, equipamentos de saúde, infraestrutura de transporte, rede de assistência/extensão agrícola; sistema integrado de gestão social e ambiental – monitoramento e avaliação periódica (PGAS);
- ix) Documentação e divulgação pública – Incremento de material de divulgação além da linguagem escrita; material audiovisual, arte estilizada com mapas e figuras; escopo não assistencialista; e
- x) Consulta permanente às partes interessadas durante a implantação do Projeto – escritórios regionais de gestão; visitas a obras e instalações semelhantes, pós pandemia de COVID-19; número 0800 com protocolo de resposta – presteza no atendimento e produção de respostas consistentes, em linguagem não-técnica.

Quadro Nº 5. Orientações para uma consulta significativa bem-sucedida.

Procedimentos de consulta	O que evitar
Consulta é processo contínuo durante o planejamento e execução do Programa	Eventos isolados
Incremento de novas formas de participação	Reuniões formais com apresentador e plateia
Diálogo bidirecional	Transmissão unilateral de informações
Inclusão de resultados acordados em consulta no projeto e/ou documento de gestão ambiental	Argumentos técnicos ou institucionais de resposta
Participação de todos os atores afetados ou beneficiados em igualdade de condições de acesso	Tratamento assistencial a grupos vulneráveis
Resultar em confiança e aceitação	Projeto descolado de sua envoltória e sem validação dos afetados

De acordo às políticas operacionais do BID previamente mencionadas, o Mutuário deve adotar seguir os critérios a seguir identificados ao organizar o processo de consulta pública:

- A linguagem escrita deve ser simples e direta (linguagem jornalística), evitando ao máximo termos técnicos e explicando-os quanto forem indispensáveis;
- Outras linguagens devem ser utilizadas, como vídeos, animações, apresentação oral de temas, sempre considerando o público não leitor;
- Deverão ser apresentados exemplos didáticos (desenhos, fotos, animações) de forma a transmitir à população a realidade do que significam as intervenções propostas em cada Componente;

- Qualquer atendimento a solicitações/reclamações da população deverá ser feito com interesse e empatia, para o devido entendimento da demanda. Atenção especial deverá ser dada aos idosos, portadores de necessidades especiais e ao público não leitor; e
- As informações transmitidas ao público, independente do meio, devem ser simples, claras e transparentes.

8.4. Abrangência

De acordo com as políticas do BID, deverá ser garantida e comprovada a ampla participação das comunidades abrangidas pelos projetos e, desta forma, torna-se necessário proporcionar oportunidades para a participação de residentes do município, sobretudo das áreas de influência das obras, ONGs e outras organizações da sociedade civil, para discutir as propostas, os projetos e os estudos ambientais elaborados como parte dos estudos de viabilidade. Há que se ressaltar que tal consulta deverá ocorrer independentemente de exigência ou não de audiência pública pelo órgão estadual ou municipal de meio ambiente, no âmbito do processo de avaliação de impacto ambiental e licenciamento.

8.5. Identificação das Questões Prioritárias

Durante o período da consulta, as informações disponibilizadas na Internet deverão abordar os impactos socioambientais benéficos e adversos das obras do Programa, além daqueles que sejam relevantes na discussão com o público.

É importante considerar na consulta que, apesar das obras de algumas unidades de saúde serem bastantes similares, os locais onde serão implantadas podem apresentar particularidades, como dimensões do terreno, proximidade com residências, padrão de urbanização, acesso etc. Há que se considerar, também, que as comunidades podem ter anseios diferentes e sensibilidade adversa em relação ao Programa como um todo.

No geral, pode-se antecipar os seguintes questionamentos durante o período da consulta:

- Se ocorrer:
 - fechamento de vias;
 - interferência no trânsito local;
 - as obras não exigirão desapropriação e reassentamento;
 - ruído, poeira e odores; e
 - outros.

Podem eventualmente surgir questões que não estão diretamente relacionadas às obras ou mesmo ao Programa, como segue⁵:

- problemas de alagamentos em algumas áreas;
- ecossistemas degradados;
- abastecimento de água deficiente ou inexistente;
- bairros ainda não devidamente urbanizados pela prefeitura municipal e que demanda, por exemplo, ligações de água e esgoto.

Há que se considerar, entretanto, que o avanço da Avaliação Ambiental e Social, assim como o maior conhecimento dos projetos propostos, darão condições de melhorar e individualizar as questões prioritárias para o AAS/PGAS.

8.6. Identificação e Análise dos Atores e Partes Interessadas

Pelo menos os atores e as partes interessadas apresentados a seguir devem ser considerados e formalmente convidados para a consulta:

- Secretarias de Estado de Sergipe;
- Secretarias municipais com interface no PROREDES;
- Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- Unidades de comunicação e eventos do Governo do Estado e da Prefeitura Municipal de Aracaju;
- Conselho Municipal de Meio Ambiente de Aracaju;
- Associações de moradores;
- Lideranças comunitárias dos Bairros contemplados pelas obras do Programa;
- Deputados ligados ao município e vereadores;
- Ministério Público do Estado de Sergipe;
- OAB; CREA; e CAU;
- ONGs; e

⁵ Apesar desses problemas não estarem ligados ao Programa ou mesmo à Secretaria de Saúde, é recomendável que a consulta conte com material suficiente para dar respostas adequadas aos participantes, de forma a potencializar a construção de canais de comunicação adequados.

- Outros.

8.7. Organização das Consultas

O agendamento será realizado pela equipe de preparação do Programa da SES, que deverá acionar os atores e as partes interessadas no PROREDES.

Deverá ser garantida a plataforma adequada para as apresentações via Internet, bem como o uso de ferramentas de visualização e participação simples e que não tragam custos à população.

Informações sobre o Programa, com o filmes, fotografias, layout das unidades de saúde contempladas e, sobretudo, a Avaliação Ambiental e Social – AAS e o Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS, deverão estar disponíveis ao público em geral, com antecedência mínima de uma semana, no site da SES e do BID, para que a população tenha acesso prévio às informações do Programa e seus projetos.

8.8. Recursos Previstos

8.8.1. Execução

O Mutuário deverá facilitar o processo de consulta e, para tanto, deverá ser elaborado um plano de trabalho considerando os seguintes aspectos:

- é obrigação do Mutuário:
 - enviar convites institucionais para os atores e partes interessadas;
 - prover um responsável para preparar um relatório resumo da consulta, documentando todo o processo, incluindo lista de participantes, perguntas e respostas, sugestões, *print screem* etc. Este deve conhecer o Programa e os projetos de forma a sintetizar eventuais discussões e questões levantadas pelos participantes. Tais questões poderão ser usadas para complementar os documentos socioambientais (AAS e PGAS);
 - divulgar, com a antecedência necessária, definida nos itens abaixo, em meios de comunicação oficiais e de mídia comercial acessível ao público alvo dos Projetos;
 - disponibilizar em meio físico e eletrônico os estudos e programas socioambientais (AAS e PGAS) que serão apresentados na consulta. Os documentos em meio físico deverão estar disponibilizados em local de fácil acesso na sede da SES;
 - preparar e apresentar no período da consulta os projetos em linguagem acessível ao público em geral, com peças de texto, mapas, fotos e figuras que os ilustrem e sua fase de preparação. Esse material, em documento físico e

eletrônico, deverá estar disponível na em local de fácil acesso na sede da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Saúde;

- preparar uma exposição para a consulta pública que identifique os projetos e os estudos ambientais. Esse material também deve ser divulgado no site e disponibilizado em local de fácil acesso na sede da SES;
- responder as questões relativas às obras do Programa que sejam apresentadas pelo público durante a consulta;
- É obrigação do consultor responsável pelos estudos socioambientais do Programa:
 - Apoiar o Executor na organização da consulta;
 - prover os documentos (AAS e PGAS) com antecedência, para que possam ser colocadas à disposição do público em meio físico e eletrônico;
 - discutir com o Executor, para apresentação na consulta, uma exposição dos principais impactos socioambientais das obras e respectivas medidas mitigadoras reunidas no PGAS; e
 - incorporar, se for o caso, as questões apresentadas no documento final da AAS e do PGAS.

Para a realização da consulta remota, deverão ser utilizados sistemas de transmissão, apresentação e participação por meio da internet, levando em conta que o uso deste recurso deve propiciar a participação comunitária de forma democrática.

Como opções de uso de tecnologias por meio da Internet, são sugeridos:

- Redes Sociais (Facebook, por exemplo);
- Sistema Youtube;
- Ferramentas para Webinar⁶

8.8.2. Gravação de Vídeo e Apresentação.

Os vídeos a serem eventualmente gravados deverão utilizar linguagem simples e não serem demasiadamente longos. Caso contrário, o vídeo deve ser repartido em partes temáticas, para facilitar o entendimento do público.

Podem ser utilizados recursos de animação e gráfica, de forma a possibilitar um conteúdo didático. Eventualmente também podem ser utilizados recursos de

⁶ O Webnar, comunicação em vídeo da Zoom, é uma ferramenta de compartilhar informação e conhecimentos online, moderna e relevante. Funciona por meio de transmissão ao vivo, onde um especialista expõe os conhecimentos sobre determinado tema e interage com os usuários que assistem.

apresentações automatizadas, que podem ter áudios incorporados e diversos recursos gráficos.

8.9. Chamada e Mobilização Social

Serão identificadas e convidadas lideranças, órgãos e entidades locais. A divulgação deverá ser reforçada por meio de diversas mídias, como rádio, jornal, anúncios etc. Será também publicado no site do Governo do Estado e da SES o convite para o evento.

Entidades governamentais e organizações sociais, bem como representantes da sociedade civil poderão ser convidados também por meio de e-mail ou telefone.

O modelo de convite para a consulta sugerido a seguir poderá ser modificado e adaptado, de acordo com a plataforma a ser utilizada para a divulgação (Facebook, Instagram, WhatsApp, Rádio, Televisão etc.).

A Secretaria de Estado de Saúde, sob orientação e procedimentos da normativa nacional e estadual e do Marco de Políticas Ambientais e Sociais do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, convida a participar de evento na internet que será realizado dia ..., às ..., com acesso por meio do site www..., que terá como assunto a apresentação do Programa de Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde – PROREDES, em fase de preparação, e que irá discutir os desdobramentos relacionados aos projetos previstos em Aracajú e seus investimentos, bem como as consequências e resultados de sua implantação em si

8.10. Roteiro da Consulta

Tratando-se de consulta realizada por meio da Internet, há que se prever um formato de interação com o público-alvo um pouco diferente da consulta presencial. Normalmente as consultas presenciais demandam entre 2 e 3 horas de duração para a apresentação e discussão do Programa, tempo considerado demasiadamente longo quando se trata de conexão via Internet.

Por outro lado em decorrência do distanciamento social e das restrições de mobilidade, que ainda devem ser exigidos para o controle da Pandemia, associados às características peculiares da comunicação remota, onde o público interessado pode acessar informações sobre o Programa, consultar os documentos disponíveis e analisar os projetos e relatórios a qualquer hora e apresentar seus comentários e suas perguntas, o processo de consulta pode se estender por vários dias, recomendando-se o prazo máximo de 10 dias.

8.11. Inserção do Programa e Apresentação

Nesta etapa será apresentado o Programa e aberta oficialmente a Consulta Pública. Compreende a apresentação de uma sequência de vídeos e apresentações automatizadas, conforme segue:

Parte 1: Cadastramento do usuário na plataforma da Internet para acessar as informações e interagir com o sistema, sendo necessário:

Nome Completo, bairro e localidade e se representa alguma entidade ou comunidade e, opcionalmente, e-mail e celular (ao menos uma destas formas de contato deve ser obrigatória para que o requerente possa fazer questionamentos. Neste caso deverá ser criada automaticamente uma senha de acesso que será enviada ao celular ou e-mail cadastrado).

Parte 2: Vídeo introdutório, com informações sobre a programação da consulta. Nesse momento, também será realizada a apresentação das entidades promotoras da Consulta.

Parte 3: Vídeo com uma apresentação do Programa, de forma sintética e objetiva, em linguagem corrente e acessível ao público em geral e com o auxílio de recursos audiovisuais que facilitem o entendimento do público-alvo. Deverá conter também uma apresentação institucional e do Programa. Serão abordados a descrição, os objetivos e justificativas do Programa.

Parte 4: Vídeo com a síntese dos resultados da AAS; descrição dos possíveis impactos ambientais da reforma, implantação e operação das unidades de saúde; descrição do efeito esperado das medidas mitigadoras previstas em relação aos impactos negativos, mencionando aqueles que não puderem ser evitados; e apresentação do PGAS, indicando os responsáveis por sua execução. Também deverão ser apresentados os canais de comunicação para diálogo e resolução de questões durante a fase de obras.

Após a apresentação dos vídeos, será aberto um espaço para manifestação do público.

Este é o momento para os participantes exporem suas percepções sobre o Programa, dúvidas e expectativas. Serão consideradas três formas de colaboração pelo público:

- diretamente no site, por meio de forma escrita, com possibilidade de anexar documentos (PDF, fotos etc.);
- diretamente no site, anexando áudios, com possibilidade de anexar documentos (PDF, fotos etc.);
- por telefone (voz). Neste caso, sem possibilidade de enviar documentos.

O site permanecerá recebendo questionamento por **quatro dias** seguidos.

8.12. Resposta aos Questionamentos

Os questionamentos serão analisados e separados em grandes grupos e respondidos, após **três dias** do encerramento da etapa anterior. O processo de resposta poderá ser

por meio de uma *live* indicando os grandes grupos de questionamentos e as suas respectivas respostas.

A *live* deverá ser gravada e ficará disponível no site de consulta, podendo ainda ser feitas considerações finais por parte da população interessada em um prazo de **dois dias**.

8.13. Devolutivas e Considerações Finais

Eventuais considerações serão analisadas e respondidas, após **um dia** do encerramento da etapa anterior, em um processo de devolutiva, quando também serão tecidas considerações finais e apresentadas eventuais incorporações dos apontamentos realizados pelos participantes à AAS e ao PGAS.

Por fim, serão reforçados os canais de comunicação para diálogo e resolução de questões, agradecimentos e encerramento do evento.

8.14. Cronograma da Consulta

Conforme o cronograma a seguir, a consulta deve ocorrer em até 10 dias seguidos.

Item	Dias									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Inserção do Programa e Apresentação	■									
Tempo para Análise e Questionamento da População	■	■	■	■						
Recepção, Organização de Perguntas e preparação de respostas					■	■	■			
Resposta aos questionamentos (via <i>live</i>)								■		
Recepção, Organização de considerações da população e preparação de respostas								■	■	■
Devolutivas e considerações finais										■

8.15. Relatório da Consulta

Em decorrência das restrições que ainda devem ser exigidas para o controle da Pandemia do COVID 19^a, consulta pública do Programa de Fortalecimento da Rede de Inclusão Social e Atenção à Saúde – PROREDES SE foi inserida no site da Secretaria de Estado da Saúde durante o período de 10 a 16 de maio de 2022, como ferramenta de acesso as informações sobre o Programa, consulta aos documentos disponíveis e análise do projeto. Nesse período, também foi possível inserir, se necessário, a qualquer hora, relatórios, complementações específicas, comentários etc.

A consulta pública seguiu um cronograma proposto pelo BID, que preconiza um período de tempo para acesso às informações, consulta aos documentos disponíveis, análise do

projeto e questionamento da população, em link de direcionamento a cada uma delas inserido no site da SES.

Há que se ressaltar que, para a mobilização de entidades governamentais e organizações sociais, bem como representantes da sociedade civil, foi encaminhado convite por correio eletrônico/e-mails e telefonemas, além de divulgação pelo Instagram e WhatsApp por parte da SES e SEDURBS.

A Consulta Pública excedeu as expectativas da SES, com destaque à normalidade do processo e à participação e aceitação e satisfação da comunidade com o Programa. O relatório completo da Consulta Pública, elaborado pela SES é apresentado no ANEXO II.

9. SEGUIMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. Treinamento e Conscientização

A UCP deverá assegurar que todos os seus funcionários e as demais pessoas que para ela trabalhem possuam competência, com base em treinamento e experiência, para o desenvolvimento de atividades com potencial de causar impactos ambientais significativos identificados no âmbito do Programa. Estará a cargo da UCP a manutenção de um histórico de treinamentos, de experiências e conscientização ambiental dos seus funcionários.

Dessa forma, a UCP deverá identificar a necessidade de treinamento e, conseqüentemente, desenvolver processos de capacitação para os funcionários das instituições participantes do SGAS, para que estes adquiram consciência sobre as políticas, os planos, as estratégias, os programas os projetos e as atividades que possam gerar impactos sobre o meio ambiente e a sociedade. Nesse sentido, devem estabelecer e manter em dia os procedimentos de conscientização dos funcionários no que se refere aos seguintes aspectos:

- a importância do cumprimento das políticas ambientais e dos programas do PGAS;
- os impactos socioambientais significativos e potenciais de suas atividades e os benefícios de um melhor comportamento profissional para o meio ambiente;
- a contribuição de cada funcionário para alcançar os objetivos do Programa;
- suas funções e responsabilidades no cumprimento da legislação, do MPAS do BID e dos procedimentos ambientais do PGAS;
- os impactos socioambientais significativos, reais e potenciais associados ao PRODERES; e
- as conseqüências potenciais do não cumprimento dos procedimentos do PGAS.

Por outro lado, o pessoal responsável pela implementação do SGAS deve ter

competência profissional adequada, com base em uma educação, formação e experiência apropriadas. Caso contrário, deverá ser definida uma estratégia de formação progressiva para o pessoal envolvido com o SGAS, de forma que em curto período de tempo possam executar suas funções ambientais de maneira efetiva.

Por sua vez, as atividades de conscientização devem incluir reuniões periódicas, encontros e treinamento, além da distribuição de folders e fixação de cartazes, quando necessário. Todos os treinamentos e reuniões realizados no âmbito do SGAS e nas obras do PROREDES devem ser registrados em lista de presença.

9.6. Comunicação Interna

A UCP deverá estabelecer as diversas formas de comunicação interna eficaz, visando o envolvimento direto dos gerentes, especialistas e técnicos com o SGAS do PROREDES. As principais são:

- sistema de Gerenciamento do Programa;
- murais dos escritórios da UCP e das empresas construtora e de apoio à supervisão de obras;
- reuniões com as equipes;
- registros no Diário de Obras; e
- correspondências formais.

9.3. Comunicação Externa

A UCP deverá estabelecer diversas formas para se comunicar com a comunidade beneficiária pelo PROREDES de maneira eficaz. As principais são:

- equipe social lotada em escritório com acesso amplamente conhecido;
- canais de comunicação (ouvidoria, atendimento telefônico para o esclarecimento de dúvidas e outros se necessário); e
- folders e painéis de informação sobre as atividades do Programa que interferem diretamente com a comunidade, sobretudo na fase de implantação das obras.

9.4. Inspeções Ambientais

As inspeções ambientais nas obras do Programa serão realizadas pelo menos quinzenalmente, pelos especialistas social e em meio ambiente da UCP, com os objetivos de verificar a conformidade da implantação das obras com as exigências do

OGAS e avaliar, tecnicamente, a implementação dos programas ambientais estabelecidos.

Após a reunião encerramento da Inspeção Ambiental com a empresa construtora, na qual serão discutidos os pontos levantados na inspeção, será enviado à UCP um relatório com os resultados dessas verificações e com as providências que deverão ser tomadas para melhorias.

A Inspeção Ambiental tem duas características básicas:

- i) a de uma *auditoria ambiental*, onde os programas de mitigação de impacto e qualidade ambiental e o funcionamento do SGAS são avaliados, com relação ao cumprimento dos objetivos, das metas e dos procedimentos, ao desenvolvimento das atividades, ao atendimento do cronograma etc.; e
- ii) a de uma *consultoria técnica*, que inclui a avaliação técnica dos resultados, além de eventuais sugestões de ajustes e retificações na implementação dos programas e cumprimento das exigências ambientais.

O trabalho de inspeção ambiental, por envolver um processo de consultoria participativa, não deve ser qualificado como auditoria do SGAS nos moldes definidos pela ISSO 14000, uma vez que esta determina que os auditores atuem de forma imparcial e independente. Dessa forma, a Inspeção Ambiental não se caracteriza como uma auditoria independente que poderá, se necessária, ser solicitada pela UEP e pelo BID.

9.5. Análise Crítica do Desempenho Ambiental do Programa pela UCP

O desempenho socioambiental do PROREDES deverá ser analisado pela UCP trimestralmente, com a participação dos atores do Programa, de acordo com o desenvolvimento das atividades e o andamento das obras.

Os principais objetivos desta análise são assegurar a contínua adequação e eficácia da gestão socioambiental e identificar oportunidades de melhoria.

Os seguintes itens deverão ser analisados:

- resultado das inspeções ambientais;
- cumprimento dos objetivos, das metas e dos seus indicadores, se for o caso;
- desempenho ambiental do Programa;
- adequação dos recursos disponibilizados;
- resultados das avaliações dos requisitos legais e do MPAS;
- comunicações feitas às partes interessadas;
- ações preventivas e corretivas adotadas;

- ações decorrentes de reuniões anteriores;
- mudanças que possam afetar a implementação dos programas do PGAS, inclusive legais; e
- proposição de melhorias.

A Análise Crítica da UCP fornecerá os subsídios para a tomada de todas as decisões e ações necessárias à melhoria da eficácia socioambiental do PROREDES, incluindo a definição dos recursos necessários. Os resultados da Análise Crítica devem ser sintetizados em um Relatório de Desempenho Ambiental, a ser encaminhado ao BID.

9.6. Melhoria Contínua

A melhoria contínua da eficácia da gestão ambiental e social do PROREDES será realizada por meio da avaliação da sua política, dos seus objetivos e das suas metas, dos resultados da Inspeção Ambiental, da análise de dados e da Análise Crítica da Coordenação da UCP.

ANEXO I

CÓDIGO DE CONDUTA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este Código de Conduta se destina a todos os trabalhadores relacionados às intervenções do PROREDES, com destaque aos das empresas construtoras e àqueles que trabalham diretamente nas obras.

Primeiramente, há que se considerar que todos os integrantes do Programa pautarão suas ações e relações no princípio da confiança na pessoa, no seu potencial e na sua vontade de se desenvolver. Assim, todos os integrantes serão responsáveis por exercer suas responsabilidades e conduzir as atividades do PROREDES com transparência e estrita observância às leis, ao respeito aos direitos humanos, ao meio ambiente e às diretrizes do MPAS do BID. Cada Integrante é, portanto, responsável pela observância, implementação e difusão deste Código de Conduta.

Para que todos tenham as mesmas oportunidades de trabalho, nos procedimentos de identificação, contratação, atribuição de desafios e responsabilidades, oportunidades de desenvolvimento e capacitação, avaliação de desempenho e definição de remuneração e benefícios, deverão prevalecer exclusivamente os requisitos, as necessidades e os resultados do trabalho, o mérito, as qualificações pessoais e profissionais e o potencial de cada um.

Não será admitido no PROREDES qualquer preconceito ou discriminação das pessoas, em decorrência de sua raça, cor, nacionalidade, origem, religião, sexo, preferência sexual, classe social, estado civil, idade, peso, altura, deficiência física ou qualquer outra característica física pessoal.

No PROREDES deverá ser incentivada a cordialidade no trato, a confiança, respeito e uma conduta digna e honesta nas relações entre as pessoas, independentemente de sua posição hierárquica, cargo ou função. Dessa forma, não será admitido o uso da posição de líder para solicitar favores ou serviços pessoais aos Liderados. Também não serão toleradas ameaças ou assédios de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, com relação às mulheres. Da mesma forma que não será admitida a intrusão na vida privada das pessoas, nem no ambiente de trabalho nem fora dele.

2. APLICAÇÃO

Todos os empregados com atuação no PROREDES, sobretudo os das empresas construtoras, deverão receber uma cópia do Código de Conduta e, se necessário, buscar o pleno esclarecimento de suas obrigações e direitos junto ao superior funcional imediato, até que tenha plena compreensão necessária para pautar sua conduta, devendo, neste momento, ser registrada toda informação prestada.

Não buscar o pleno esclarecimento das dúvidas ou ignorar uma ação questionável própria ou de terceiros, que tenha reflexo negativo sobre o Programa, seja omitindo-se, seja alegando desconhecimento de sua natureza, é conduta considerada inaceitável no PROREDES. Assim, no caso de dúvida sobre qual conduta a adotar ou caso tenha conhecimento de violação deste Código, por parte de qualquer pessoa, o empregado não deve se omitir e deve levar o assunto ao conhecimento de seu superior imediato, de forma aberta e sincera.

Caso exista algum desconforto no posicionamento explícito ou caso o Integrante tenha fortes razões para manter o anonimato no relato de violação a este Código, poderá utilizar o telefone de acesso ao Ouvidos da UCP, cujo acesso deverá ser amplamente divulgado no âmbito do Programa.

Não será permitida e tolerada qualquer retaliação contra um Integrante que relate uma preocupação sobre conduta ilegal ou não conforme com as orientações deste Código de Conduta.

No caso de dúvida quanto às orientações deste Código ou à lisura de qualquer ato, o empregado deve buscar o apoio do seu superior imediato, ou o superior deste, e assim sucessivamente, até que a dúvida seja sanada. Não é conduta aceitável ignorar a ação questionável omitindo-se ou alegando desconhecimento de sua natureza.

3. IGUALDADE DE GÊNERO E CONDUTA DO PESSOAL DA OBRA

As empresas construtoras deverão atuar de forma a prevenir e combater a desigualdade de gênero e a conduta inadequada dos trabalhadores das obras do PROREDES, de acordo com as seguintes diretrizes:

- a contratação de pessoal deverá considerar a igualdade de gênero e, no caso da solicitação de curriculum, este não poderá conter foto do candidato à vaga;
- não serão contratados candidatos com antecedentes criminais vinculados a delitos sexuais, assédio sexual, prostituição e maltrato de pessoas, para proteger as mulheres e crianças vinculadas às obras e suas áreas de influência;
- este Código de Conduta para o pessoal das obras (empresas construtora e terceirizadas), poderá ser complementado pela empresa construtora, de forma a contemplar medidas para evitar a geração de conflitos de gênero, sociais, políticos e culturais e prevenir tumultos e desordens por parte dos empregados vinculados às obras, assim como para a preservação da ordem, a proteção da comunidade das áreas de influência e a integridade dos bens públicos e privados. Esse código deve ser parte integrante do contrato de trabalho;
- o descumprimento do Código de Conduta estará sujeito à sanções, multas e demissões, de acordo com o nível de gravidade, estabelecidos no próprio código de conduta;
- nas frentes de obra as interações entre os trabalhadores (independentemente da

hierarquia) e a comunidade e transeuntes deverão ocorrer com respeito e sem discriminação (com relação à situação familiar, origem étnica, raça, sexo, idioma, religião, estado civil, nascimento, idade, necessidades especiais ou convicção política.);

- todos os empregados deverão ser capacitados a atender ao Código de Conduta, independentemente da hierarquia;
- toda violação ao Código de Conduta deverá ser informada e registrada, não sendo permitida qualquer represália contra o trabalhador que informe tal violação.

4. PREVENÇÃO E ATUAÇÃO FRENTE AO ASSÉDIO SEXUAL

Para a prevenção e atuação frente ao assédio sexual nas obras do PROREDES os seguintes procedimentos deverão ser observados:

Medidas Preventivas

- inclusão, pela empresa construtora, no plano de capacitação do pessoal da obra, de uma abordagem específica sobre o tema “relação com a comunidade da área de influência das obras”;
- elaboração de cartilha informativa sobre o significado e as condutas entendidas como socialmente éticas;
- criação de canais de comunicação para explicar as regras internas e de conduta dos trabalhadores e colaboradores que não serão admissíveis pela empresa;
- capacitação do pessoal da obra contemplando o comportamento a ser seguido para evitar atos que possam ser considerados desrespeitosos por parte da comunidade;
- deverão ser explicitadas, na referida capacitação, as tipificações de condutas consideradas como assédio sexual, indicando expressamente sua proibição e sanções decorrentes da sua prática; e
- finalmente, na referida capacitação, serão apresentados os procedimentos que a comunidade dispõe para denunciar os casos de assédio sexual por parte dos empregados da obra, além daqueles que o próprio pessoal da obra dispõe.

Procedimentos de Controle

- o Mutuário deverá colocar à disposição da comunidade o mecanismo de gestão de inquietudes, queixas e reclamações, para os moradores que se considerem vítimas de assédio sexual possam efetuar suas reclamações;
- a solução de tais reclamações deve ser priorizada;

- a empresa construtora deverá dispor de um protocolo de atuação frente ao assédio sexual, para atender os casos em que um membro da comunidade ou da própria obra denuncie o assédio sexual. Este protocolo deverá conter, pelo menos, o conceito e a tipificação das condutas consideradas como assédio sexual, os procedimentos relativos à denúncia, sua investigação e correta e rápida solução, bem como as sanções correspondentes; e
- esse protocolo será considerado em todos os casos de denúncia de assédio sexual.

5. CONDUTA DOS EMPREGADOS NOS CANTEIROS DE OBRA

A correta conduta dos empregados das obras, a par do que já foi exposto nos itens anteriores, deve se pautar no cumprimento das seguintes exigências:

- preservar as informações da empresa que não tenham sido divulgadas e informações privilegiadas ou confidenciais obtidas em decorrência do cargo, da função ou relação de trabalho, para não influenciar decisões que favoreçam interesses particulares, de familiares ou terceiros;
- exercer as atividades profissionais com transparência, respeito e competência, colaborando com sugestões que venham melhorar a qualidade, os processos, os produtos e os serviços da empresa, e preservar a sua imagem, patrimônio e interesses, sendo responsável pelo trabalho e informações prestadas;
- não utilizar o tempo de trabalho e os recursos materiais da empresa para desenvolver atividades de interesse privado;
- agir de forma honesta, justa, e proporcionar atenção a todas as pessoas com as quais se relaciona em nome da empresa, respeitando as diferenças individuais;
- respeitar, no exercício profissional, todas as políticas e normas internas da empresa, o Código de Conduta, bem como a legislação vigente;
- é de responsabilidade dos empregados estarem atentos às normas e aos procedimentos para a realização de suas atividades profissionais, preservando sua integridade física e de seus colegas;
- é proibido usar, portar ou transferir bebidas alcoólicas, drogas ilegais ou armas nas instalações da empresa. Também não é permitido o uso indevido de medicamentos no local de trabalho;
- os empregados em exercício de suas atividades profissionais representam a imagem da empresa e, por esta razão, devem se preocupar em usar roupas e acessórios que valorizem esta imagem, evitando exposições desnecessárias;

- todo trabalhador deverá submeter-se a exame médico e vacinação no momento de sua admissão;
- deverá ser respeitada uma conduta adequada no trajeto de casa para o trabalho, visando garantir o sossego da comunidade local;
- para o consumo próprio, o empregado deverá utilizar somente água potável;
- todo lixo produzido na obra ou no refeitório deverá ser depositado em vasilhames adequados. Os restos de comida, vasilhames etc. serão retirados do canteiro, não se admitindo qualquer disposição de lixo nas áreas da obra e de seu entorno;
- os sanitários deverão ser utilizados adequadamente;
- sob nenhum pretexto será permitida a supressão da vegetação do canteiro ou entorno, sem autorização da UCP;
- os motoristas de máquinas e equipamentos deverão respeitar rigorosamente os itinerários traçados; e
- são proibidas as pichações nas instalações do canteiro de obras.

6. CONSIDERAÇÕES SOBRE O TRÁFICO DE PESSOAS

No que se refere ao tráfico de pessoas, embora seja mais notável a vulnerabilidade quando se trata de mulheres e adolescentes usados para o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, há que se considerar o trabalho análogo ao de escravo, onde as vítimas preferenciais são homens, entre 21 e 45 anos e, quase sempre, de baixa escolaridade. Trata-se, neste caso, de uma escravidão moderna que consiste em uma das formas de tráfico de pessoas com a finalidade de exploração da força de trabalho.

Dessa forma, nas obras do PROREDES não será tolerada qualquer forma de tráfico de pessoas. Para tanto em hipótese alguma será aceito o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou ao uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou de situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tem autoridade sobre outra, para fins de exploração.

ANEXO II

**Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID
Governo do Estado de Sergipe - Brasil
Secretaria de Estado da Saúde**

**Programa de Fortalecimento da Rede de Inclusão Social e de Atenção à Saúde
do Estado de Sergipe**

PROREDES - SERGIPE

Análise Ambiental e Social (AAS) - BR-L1583

RELATÓRIO CONSULTA PÚBLICA

Mai de 2022

CONSULTA PÚBLICA

1. Introdução

De acordo com os Padrões do Desempenho Ambiental e Social do BID 1 e 10, as operações de crédito classificadas como geradoras de impacto socioambiental devem ser acompanhadas de um processo de participação das partes afetadas e interessadas e de uma consulta pública. Este processo de participação das partes interessadas deve ocorrer durante todo o período do Projeto.

O Programa de Rede de Inclusão Social e de Atenção à Saúde – PROREDES foi classificado na Categoria B, de acordo com a triagem e categorização ambiental e social do Marco de Políticas Ambientais e Sociais (MPAS). Durante a sua preparação, o Programa realizou uma consulta e divulgação dos documentos de avaliação socioambiental (AAS) e do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS).

A Consulta e Plano de Engajamento com as partes interessadas é um canal para estabelecer a comunicação junto à população afetada e/ou beneficiada pelas intervenções e obras do Programa, construindo um processo de intercâmbio de informações que possibilite ao público envolvido, ao Mutuário, ao BID e demais equipes envolvidas na execução, identificarem: i) as particularidades dessas comunidades e suas demandas em relação ao PROREDES; ii) os estudos que amparam sua viabilidade socioambiental; e iii) como propiciar a participação ativa e facilitada das partes interessadas no Programa (iv) difundir o procedimento de atenção de queixas e reclamações.

O processo de consultas deve estender a comunicação ao público em geral, instituições públicas e privadas e, particularmente às comunidades do entorno das obras. Essa consulta deverá atender, com documentação e meios de comunicação específicos, as diferentes localidades, destacando as intervenções e propostas.

Considerando a atual crise sanitária global disparada pela expansão do COVID-19, as medidas de regulação determinadas pelos governos e que limitam as reuniões e o movimento das pessoas assim como a diretriz de manter um distanciamento social que evite a propagação do vírus, foi proposto pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID a realização de consulta pública virtual para exposição dos aspectos socio ambientais mais relevantes do Programa PROREDES-SE e sua primeira operação com representantes dos grupos de interesse identificados.

Esta modalidade de consultas públicas virtuais corresponde à aplicação de medidas necessárias para o resguardo da população. Ao mesmo tempo, esta modalidade responde à necessidade de realização de consultas públicas e ao relacionamento contínuo com as partes interessadas para projetos em fase de preparação como de implementação, que o BID apoia em termos dos requerimentos para a consecução dos Programas e Projetos, como o Programa PROREDES-SE e sua primeira operação.

Assim, durante o período de 10 a 16 de maio de 2022 foi realizada a consulta pública virtual, tendo participação de representantes da sociedade, autoridades do poder público do estado e dos municípios, com contribuições para as obras de construção, ampliação e reforma como parte da implantação do programa.

2. Diretrizes

A consulta pública é um instrumento utilizado como elo entre os atores sociais, com a intenção de conjugar interesses da sociedade e do poder público. Durante as consultas, propostas e críticas podem ser apresentadas, depoimentos podem ser colhidos, dúvidas podem ser esclarecidas. É ideal para ouvir a comunidade diretamente afetada pelo tema em questão, bem como colher indicação de alternativas para solucionar eventuais conflitos.

Neste contexto se insere a proposta de levar ao conhecimento público o Programa PROREDES que tem ações que contribuíram para melhorar as condições de saúde da população do Estado de Sergipe, por meio da melhoria da eficiência de gestão e do incremento da qualidade dos serviços.

O PROREDES reúne um conjunto de investimentos que irá ampliar e modernizar os serviços prestados pela Secretaria de Estado da Saúde, por meio de projetos de tecnologia, infraestrutura e sustentabilidade ambiental. Dentre os investimentos de infraestrutura teremos a construção do complexo da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (MNSL), Reforma e Ampliação da Escola de Saúde Pública, Reforma do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN, reforma do Centro de Acolhimento e Diagnóstico por Imagem (CADI) e Reforma e Ampliação do Hospital da Criança (HC). As obras do Programa são obras de pequena dimensão implantadas em terrenos desabitados ou edificações de propriedade da Secretaria de Saúde do Estado/Governo do Estado.

3. Abrangência das consultas

Considerando as políticas do BID, deve ser assegurada e comprovada a participação da sociedade, órgãos públicos (SES, SEDURBS, SEMA, ADEMA, CEHOP), representantes da Assembleia Legislativa, Ministério Público, entre outros, para que possam ter conhecimento das propostas dos projetos e das avaliações socio ambientais elaborados como parte dos estudos de preparação do Programa PROREDES-SE.

Há que se ressaltar que esta consulta pública devem ser realizadas independentemente da exigência ou não de audiências públicas por parte dos órgãos ambientais pertinentes em seu processo de avaliação de impacto ambiental.

4. Organização das Consultas Públicas Virtuais

A consulta pública do Programa Proredes-Sergipe foi organizada e facilitada pela Secretaria de Estado da Saúde – SES, com o apoio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS, como responsável pela execução e coexecução do projeto, respectivamente.

4.1 Período da consulta

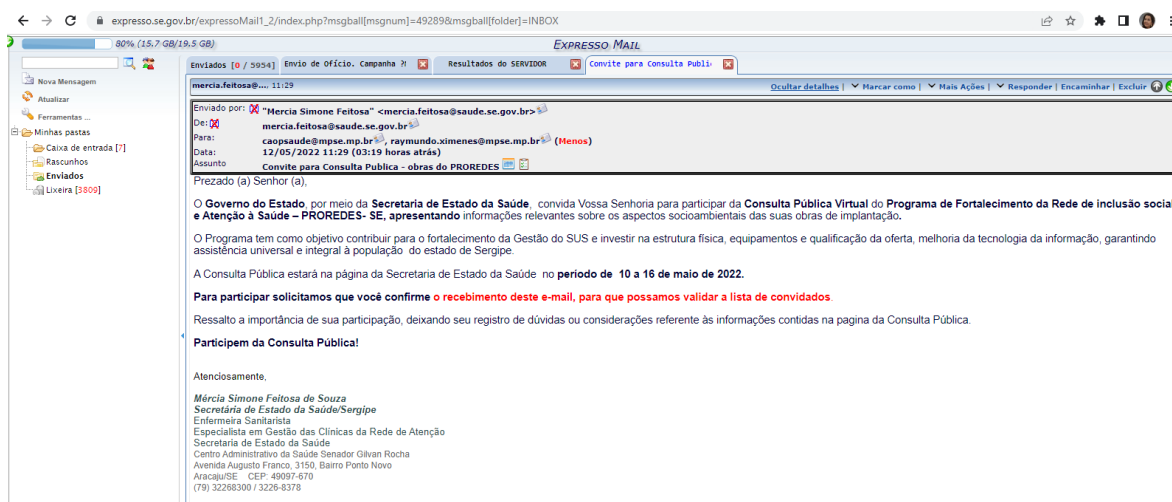
A consulta pública sobre as obras de implantação do Programa de Fortalecimento da Rede de Inclusão Social e Atenção à Saúde – PROREDES SE em decorrência das restrições que ainda devem ser exigidas para o controle da Pandemia do COVID 19, foi inserida no site da Secretaria de Estado da Saúde durante o período de 10 a 16 de maio de 2022, como ferramenta de acesso as informações sobre o Programa, consulta aos documentos disponíveis e análise do projeto, e relatórios a qualquer hora e apresentar seus comentários e suas questões, o processo de consulta pode se estender por vários dias, sendo recomendado o prazo máximo de 10 dias.

4.2 Estratégia de participação

A consulta pública do Programa Proredes-Sergipe seguiu um cronograma proposto pelo BID, o qual preconiza um período de tempo para acesso às informações, consulta aos documentos disponíveis, análise do projeto e questionamento da população, em link de direcionamento a cada uma delas inserido no site da SES.

Ressalto que para a mobilização de entidades governamentais e organizações sociais, bem como representantes da sociedade civil foi encaminhado convite por correio eletrônico/e-mails e telefonemas, além de divulgação pelo Instagram e WhatsApp por parte da SES e SEDURBS.

Imagens dos emails enviados pela SES aos convidados para participação na consulta pública, abaixo:



4.3 Divulgação

As convocatórias para a consulta pública foram enviadas por convites via correio eletrônico e telefonemas as autoridades e grupos de interesse identificados previamente. Também foi publicado o chamado a Consulta Pública a sociedade em geral na Página Web da SES e da SEDURBS, nos perfis do Instagram da Saúde e da SEDURBS, contendo Informações, infográficos, vídeo contextualizando o Programa PROREDES- Sergipe, a Avaliação Ambiental e Social (AAS) e o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), além de todos os documentos em meio digital no site e meio físico na SES e SEDURBS, para que a população tenha acesso às informações e possa participar, registrando em espaço específico suas dúvidas e considerações.

Figura 2. Material informativo de divulgação, formulários de consulta e Avaliações socioambientais disponíveis no site da Secretaria de Estado da Saúde.

Consulta Pública Virtual

PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA REDE DE INCLUSÃO SOCIAL E DE ATENÇÃO À SAÚDE PROREDES



Este documento foi criado para apresentar o programa e seus aspectos de gestão ambiental e social para que você esteja preparado para participar da consulta pública promovida pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

O objetivo do programa é contribuir para o fortalecimento da gestão do SUS e investir na estrutura física, nos equipamentos e na qualificação da oferta, por meio da melhoria da tecnologia da informação, garantindo assistência universal e integral às famílias e aos indivíduos do Estado de Sergipe.



Fortalecimento na gestão do SUS



Melhoria dos serviços de apoio a diagnósticos



Expansão dos serviços oncológicos e materno-infantis



Apoiar o modelo de gestão das Redes de Atenção à Saúde



Ampliar o acesso à rede de serviços de Saúde - Telemedicina

Sustentabilidade ambiental e infraestrutura

Nesta área iremos abordar os aspectos socioambientais e reformas das unidades de saúde

O objetivo do Programa é realizar 1 construção e 4 reformas em unidades de saúde do Estado de Sergipe.

1 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DA MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES	Capacitação de água da chuveira	Estação de tratamento de efluente	Microcinseira fotovoltaica
2 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	Capacitação de água da chuveira	Estação de tratamento de efluente	Microcinseira fotovoltaica
3 REFORMA DO LACEN	Modernização de laboratórios	Construção de auditório	Abrijo de resíduos
4 REFORMA DO CENTRO DE ACOLOHIMENTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Capacitação de água da chuveira	Microcinseira fotovoltaica	Novos salões de exames
5 REFORMA DO HOSPITAL DA CRIANÇA	Caixa industrial	Capacitação de água da chuveira	Piso esmeralda

Avaliação dos aspectos socioambientais das infraestruturas do programa

<p>Impactos Positivos</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. a redução da desigualdade de acesso e da diferença da qualidade dos serviços de saúde entre as regiões; 2. a otimização dos recursos e melhor relação custo-efetividade dos serviços. 	<p>Impactos Negativos</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. interferência temporal da qualidade do ar; 2. alteração da paisagem natural; 3. aumento temporal do risco de acidentes entorno por causa das obras; 4. geração de resíduos e a saúde e segurança das unidades de saúde; 5. Emissão de ruídos; 6. Interferência no trânsito local. 	<p>Medidas de Mitigação</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. programa de controle ambiental de obras; 2. programa de saúde e segurança do trabalhador; 3. plano de gerenciamento dos resíduos sólidos sanitários - PGRSS; 4. geração dos resíduos e a saúde e segurança dos trabalhadores das unidades de saúde.
--	--	--

PLANOS DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL

Foram planejados 9 programas para mitigar os riscos socioambientais negativos das reformas das unidades e construção da maternidade de alto risco. Esses planos permitem que a Secretaria de Estado da Saúde esteja preparada para enfrentar eventuais situações adversas e possam aumentar os impactos positivos dessas obras.



Programa de Trabalho Técnico Social - PTTS

Deve permitir a sustentabilidade socioeconômica e ambiental do empreendimento, o desenvolvimento social e incluir a participação comunitária nas intervenções. O PTTS visa proporcionar a compreensão dos benefícios das obras, além do fortalecimento do controle social.



Programa de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra Contratada

Capacitar os empregados das empresas construtoras para que todos tenham conhecimento das práticas gerais de gestão ambiental associadas às suas atividades. Assegura que todos realizem suas atividades de acordo com os procedimentos adequados, considerando os cuidados com o meio ambiente, as comunidades e o patrimônio.



Programa de Saúde dos Trabalhadores e Comunidades Envolvidas

Estabelece de padrões mínimos de atendimento à legislação de controle e saúde e segurança operacional, aplicáveis aos empregados das empresas das obras.



Programa Destinado à Evitar ou Reduzir os Descontentamentos da Comunidade

Estabelece procedimentos de gestão socioambiental das obras do PROREDES, destinados à preservação dos hábitos, das atividades, do comércio e dos direitos da comunidade presente nas áreas de influência direta das obras e, consequentemente, evitar ou reduzir os descontentamentos dos moradores e comerciantes locais.



Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos Sanitários - PGRSS

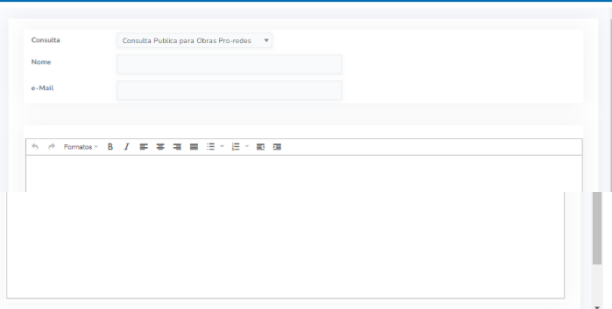
Descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos no âmbito das unidades de saúde, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente.



Programa de Saúde e Segurança do Trabalhador da Área de Saúde

Priorizar a prevenção e redução de riscos à saúde dos trabalhadores, contribuindo para diminuir as doenças ocupacionais e os acidentes de trabalho.

Participe da Consulta Pública!
 Registre suas dúvidas e/ou considerações.

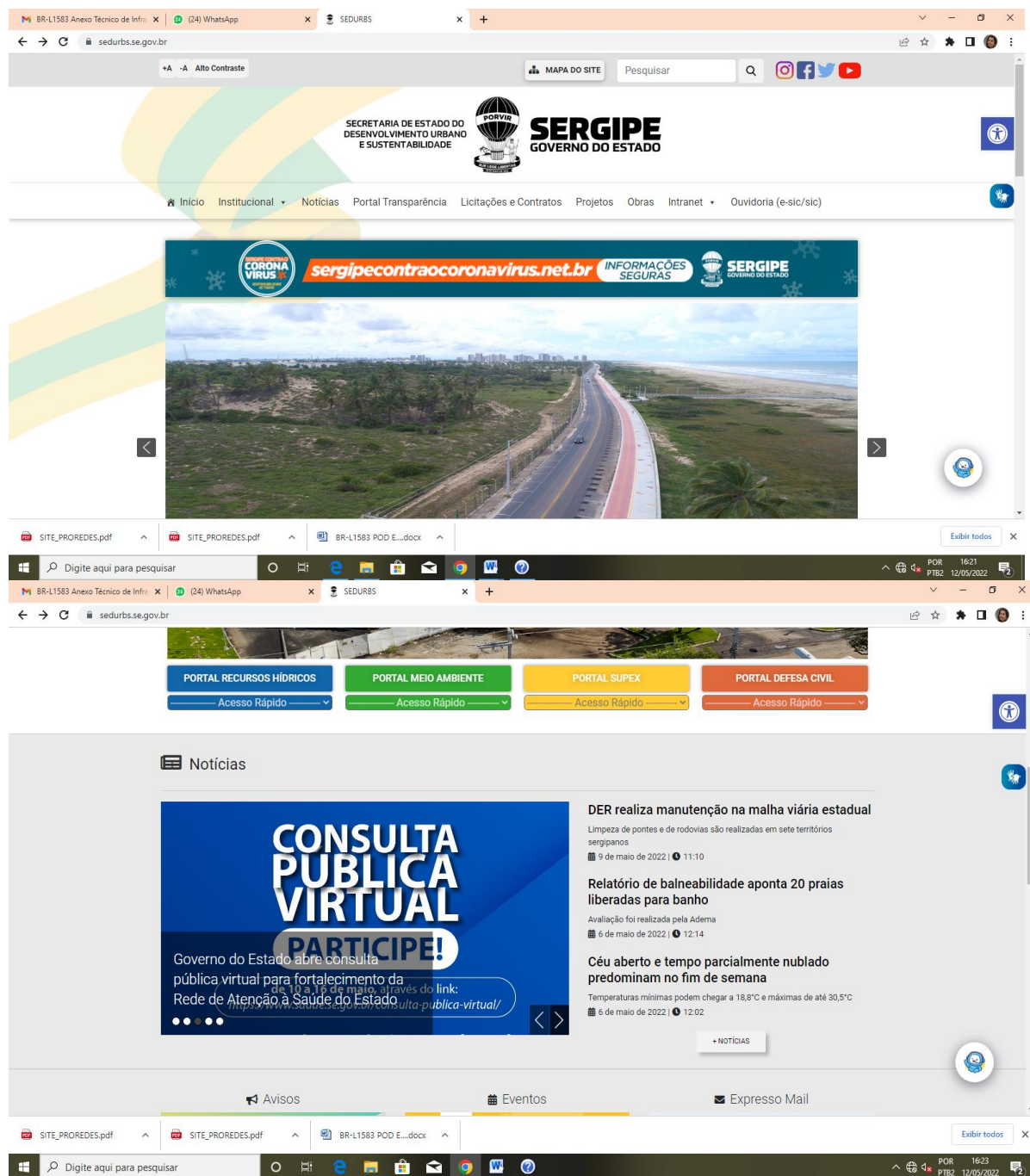


Documentos de Referência

Programa de Fortalecimento da Rede de Inclusão Social e Atenção à Saúde - PROREDES BR-L1583 - APRESENTAÇÃO	Programa de Fortalecimento da Rede de Inclusão Social e Atenção à Saúde - PROREDES BR-L1583 - AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL	Programa de Fortalecimento da Rede de Inclusão Social e Atenção à Saúde - PROREDES BR-L1583 - PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL
---	---	---

Publicado: 6 de maio de 2022, 10:51 | Atualizado: 6 de maio de 2022, 10:51

Figura 3. Material informativo de divulgação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade



5. Considerações da consulta pública.

A consulta pública foi realizada durante o período de 10 a 16 de maio de 2022, com envio de emails para a participação da população e autoridades, por meio do site da Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, o qual disponibilizou espaço para retirada de dúvidas e fazer considerações. A participação pelo site contou com a participação da sociedade e autoridades, com percentual de participação de 40 % homens e 60 % de mulheres.

O roteiro da consulta pública foi elaborado pelas equipes da Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, liderada por Socorro Xavier, assessora do Gabinete da SES exercendo a coordenação junto ao Programa Proredes SE.

Roteiro para a consulta:

- a) Houve a produção de vídeo, apresentado de forma sintética e objetiva, com linguagem acessível ao público em geral, contemplando a descrição, os objetivos, os componentes e a justificativa das obras do Programa PROREDES SE. Além da apresentação dos aspectos socioambientais: com possíveis impactos positivos e negativos da reforma, ampliação, construção e operação das unidades de saúde, bem como as medidas mitigadoras previstas em relação aos impactos negativos, com a apresentação do Plano de Gestão Ambiental e Social.
- b) Saliento que além do vídeo na página da SES e SEDURBS, foram elaborados infográficos descrevendo cada obra do Proredes, seus impactos e Planos. Criado também espaço de diálogo para interação com os participantes sobre suas considerações e dúvidas, a respeito dos aspectos socioambientais do Programa PROREDES- SE.
- c) Na página foram anexados os seguintes documentos: Apresentação do Programa Proredes/SE; Avaliação Ambiental e Social do Programa (AAS), que trata dos impactos ambientais e sociais decorrentes da implementação das obras que o compõem; e o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), que contempla os programas de controle ambiental e mitigação dos impactos socioambientais, elaborados e inseridos na integra para conhecimento do público em geral.

Durante o período disponibilizado para a consulta pública foram apresentados os objetivos e justificativas do Programa e os produtos referente à construção de 01 novo espaço físico para a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (Complexo Materno Infantil), referência de alto risco, a reforma e ampliação da Escola de Saúde Pública, a reforma do Laboratório Central (LACEN), a reforma do Centro de Acolhimento de Diagnóstico e Imagens (CADI) e, por fim, a reforma do Hospital Infantil. As obras das unidades de saúde prever a sua sustentabilidade ambiental e eficiência no uso de recursos naturais. Foi sinalizado que todas as obras serão implementadas em terrenos do Estado, não estando prevista aquisição de terrenos privados, nem afetações diretas a propriedade particular.

Seguidamente foi apresentada uma síntese da Avaliação Ambiental e Social, os impactos positivos e os potenciais impactos negativos identificados, considerando que estes são moderados, localizados, reduzidos e restritos à fase de implantação, para os quais se conta com medidas de controle e mitigação conhecidas reunidas em Marcos e

Planos de Gestão Ambiental e Social propostos, incluindo o mecanismo de atenção de queixas.

Uma vez concluído o período da consulta pública (04 dias), ocorreu interação com os participantes, que expuseram suas dúvidas e considerações para serem respondidas e consideradas na preparação dos marcos e planos de gestão ambiental e social do programa.

Com relação aos aspectos ambientais, no que refere ao risco de desastres naturais foi exposto que não existem furações ou vendavais violentos na região de Aracaju, em que pesem as mudanças climáticas; as inundações na cidade, quando ocorrem estão restritas às baixadas, na beira de córregos e em pontos isolados e bastante conhecidos pela administração do município de Aracaju. Nenhuma obra do Programa se encontra em tais localizações; Todos os projetos do Programa atendem à Norma Técnica da ABNT; e as obras do Programa não se localizam em encosta de morro e, portanto, não estão sujeitas a deslizamentos.

Com relação aos efluentes e resíduos: todas as unidades de saúde do PROREDES se encontram em regiões com coleta de esgotos realizada pela Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO; e no que se refere aos resíduos hospitalares, as unidades de saúde do Programa atendem às Resoluções do CONAMA N° 358/2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e a da ANVISA – RDC N° 306/2004 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Referente aos aspectos sociais das áreas de influência das obras do PROREDES foi avaliado por meio de visitas às áreas de influência direta e indireta das obras, realizadas pelos técnicos da Secretaria da Saúde, e, também, pela criteriosa análise de imagens aéreas obtidas no Google Maps.

Considerando que o Programa contempla a construção de uma maternidade, em terrenos pertencentes ao Governo do Estado, desocupado e sem infraestrutura ou vegetação de interesse ambiental remanescentes, isolados da comunidade do entorno por meio de muros, além de reforma e ampliação da Escola de Saúde Pública e das reformas de um hospital infantil, um laboratório e um centro de diagnóstico e imagem, em operação, com obras realizadas intramuros ou no interior das unidades e considerando, ainda, as reduzidas dimensões das obras, não foram observadas afetações dignas de nota. Eventuais incômodos de vizinhança decorrentes das obras poderão ser evitados, controlados ou mitigados por meio dos programas do PGAS.

Não houve considerações específicas aos Marcos e Planos de Gestão Ambiental e Social apresentados na consulta pública realizada.

Os representantes da SES fizeram as devolutivas das dúvidas e das considerações formuladas pelos participantes por meio digital, agradeceram a participação e reforçaram a importância da sociedade e autoridades estaduais para a implementação efetiva do Programa PROREDES-SE.

ANEXOS

1. Documentos de Participações;
2. Cópia do modelo de convite enviado;
3. CARD utilizado para divulgação;
4. Lista de convidados;
5. Obras Programa – Localização;
6. Vídeo (imagem) da apresentação realizada.

ANEXO I

Data: 10 A 16 DE MAIO DE 2022

O propósito da consulta foi dar cumprimento às políticas de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), seguindo o roteiro apresentado acima: Apresentações do Programa PROREDES – SE, seus aspectos socioambientais e o Plano de Gestão Ambiental e Social.

A partir desse momento, deu-se seguimento para que toda a sociedade e autoridades governamentais e não governamentais pudessem participar pelo site da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade (SEDURBS) para perguntas, recomendações, considerações e esclarecimentos com relação aos aspectos socioambientais do Programa.

1. Participações no site da Secretaria de Estado da Saúde

Houve algumas participações dos convidados pelo site da SES e SEDURBS para retiradas de dúvidas e realizar considerações, sendo todas respondidas dentro do prazo.

a. Doutora Pollyanna Cardoso – Sociedade Civil

Agradeço o convite e tenho uma pequena colocação, acho muito importante a Construção da nova Maternidade de alto risco, mas faço uma pergunta. Estamos sempre falando em novos equipamentos, mas temos como manter os custos? Essa pergunta é para nossa reflexão. Parabenizo ao BID e o Governo do Estado. Obrigada!

Resposta SES: O Governo e a Secretaria de Estado da Saúde pretendem com essa proposta ampliar e qualificar a atenção às gestantes, puérperas e bebês de risco. Assim a nossa para o atendimento ambulatorial na gestação de alto risco e gestação na Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, única em alto risco, será realocada para outra estrutura física dispondo de um Complexo Materno Infantil com outros serviços e pontos de atenção que contribuam para a sua eficácia, eficiência e gestão de leitos, evitando dessa forma, as superlotações e todos os impactos negativos associados que a mesma vivência diariamente. Assim, não teremos construção de uma nova Maternidade, mas a realocação de estrutura física com todos os serviços adolescência, bem como uma Maternidade de referência alto risco com 10 leitos de UTI materna, 40 Leitos de UTIN, 30 leitos de UCINCo, 30 leitos de UCINCa, 01 CPN, 02 Casas da CGBP (20 usuárias cada), 01 BLH e 01 ambulatório de retorno voltado a bebês egressos que necessitam de acompanhamento de Equipe Multiprofissional. Com isso, o recurso já é garantido para o funcionamento de todos os pontos em um só lugar.

b. Áurea Meneses – Sociedade Civil

Obrigada pelo convite para participar. Passando a pergunta: da última vez que tive acesso a notícias deste programa com o BID eu tinha entendido que estávamos concorrendo a uma vaga para receber esse recurso. Nós estamos com uma consultoria em execução e uma consulta pública sobre o impacto das unidades e gostaria de saber se nós já fomos contemplados com esse recurso do BID ou se estamos na fase de preparação do projeto para que o BID avalie ainda? E se vamos ter que correr atrás de outro recurso? Parabenizo a questão do tratamento de esgoto para as unidades.

Resposta da SES: O processo do BID é um processo longo que necessita de várias etapas. O BID é um banco extremamente cuidado para avançar em várias etapas, primeiro a etapa de maturidade da instituição que a SES conseguiu avançar. Agora nesta etapa de preparação o BID está sondando a sociedade e autoridades que irão receber os maiores impactos do Programa com a reforma, ampliação e construção de Unidades de Saúde e por isso, estamos agora cumprindo mais uma etapa. A partir da aprovação da Diretoria do Banco daremos início a negociação para o Contrato do Projeto. Memorando que o Projeto foi submetido e aprovado no Ministério da Economia, com a Resolução COFLEX n.º **26/2021** e com a Lei autorizativa nº 9.000/2022 na Assembléia Legislativa, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o BID, com a garantia da União, para o Programa de Fortalecimento das Redes de Inclusão Social e de Atenção à Saúde.

c. Júlio Fonseca – Engenheiro Civil – SEDURBS

Parabenizo o Programa do Governo e aproveito para perguntar: Quais os benefícios da Escola de Saúde Pública para a população?

Resposta da SES: São vários benefícios que uma Escola de Saúde Pública proporciona a população, visto que ela é responsável pela execução de ações e serviços complementares para a atenção à saúde (Atenção Primária/Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar) e Vigilância em Saúde, no âmbito de promoção, prevenção, cura e reabilitação da saúde coletiva e individual, de formação profissional e de educação permanente na área da saúde pública. Ressalto que toda formação dos profissionais de saúde do SUS, vistas a qualificar e universalizar o atendimento de forma humanizada e permanente reverbera para a população.

c. Ana Cacia Nunes – Sociedade Civil

Agradeço a oportunidade de participar desse momento. Dentre tantas melhorias, vejo que a maternidade é o ponto chave para a população mais carente, a que precisa ter a certeza de um lugar para dar a luz, um lugar que traga a dignidade a estas mães, no momento tão sensível de sua vida.

Resposta da SES: O Governo e a Secretaria de Estado da Saúde pretendem com essa proposta junto ao BID, ampliar e qualificar a atenção às gestantes, puérperas e bebês de risco. Assim a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, única em alto risco, será realocada para outra estrutura física dispondo de um

Complexo Materno Infantil com outros serviços e pontos de atenção que contribuam para a sua eficácia, eficiência e gestão de leitos, evitando dessa forma, as superlotações e todos os impactos negativos associados que a mesma vivência diariamente. Para tanto será construído o Complexo Materno Infantil para garantir os serviços de atendimento ambulatorial na gestação de alto risco e gestação na adolescência, bem como uma Maternidade de referência alto risco com 10 leitos de UTI materna, 40 Leitos de UTIN, 30 leitos de UCINCo, 30 leitos de UCINCa, 01 CPN, 02 Casas da CGBP (20 usuárias cada), 01 BLH e 01 ambulatório de retorno voltado a bebês egressos que necessitam de acompanhamento de Equipe Multiprofissional. Além disso, fará a melhoria e ampliação do parque tecnológico nas demais Maternidades de risco habitual da rede própria, possibilitando a oferta de uma assistência ao parto e ao nascimento de forma mais rápida e segura por estarem localizadas mais próximas dos territórios das gestantes, evitando dessa forma longos deslocamentos e peregrinação.

d. Décio Aragão – Sociedade Civil

Parabéns pelas propostas, principalmente ofertando mais serviços para as crianças do nosso Estado de Sergipe.

Resposta da SES: Sim, a proposta do Governo do Estado e da Secretaria de Estado da Saúde, junto ao BID é dispor de um serviço(Hospital) exclusivo como referência estadual à assistência hospitalar para a criança, visto que hoje a alta complexidade pediátrica concorre com outras especialidades: trauma, oncologia, cirúrgica, neuro, entre outros, no único Hospital de alta complexidade para Urgência no estado (HUSE). Assim, dentro das propostas da operação de crédito, foi contemplada no atual Hospital da Criança que faz atendimentos básicos e de média complexidade, a ampliação da carteira de serviços mudando o perfil de assistência com a agregação da alta complexidade, garantindo a população infantil do estado uma assistência integral, qualificada, segura e humanizada.

Conclusão e encerramento da consulta pública.

Não tendo mais tempo hábil para participações, informamos que ficará disponível para todos, os documentos que se encontram no site da SES e da SEDURBS, além desse Relatório, que constará com as informações produzidas, participações durante o período disponibilizado.

ANEXO - I

CONVITE ENVIADO PARA PARTICIPAÇÃO

Prezado (a) Senhor (a),

O **Governo do Estado**, por meio da **Secretaria de Estado da Saúde**, convida Vossa Senhoria para participar da **Consulta Pública do Programa de Fortalecimento da Rede de inclusão social e Atenção à Saúde – PROREDES- SE, apresentando** informações relevantes sobre os aspectos socioambientais das suas obras de implantação.

O Programa tem como objetivo contribuir para o fortalecimento da Gestão do SUS e investir na estrutura física, equipamentos e qualificação da oferta, melhoria da tecnologia da informação, garantindo assistência universal e integral à população do estado de Sergipe.

A Consulta Pública estará na página da Secretaria de Estado da Saúde no **período de 10 a 16 de maio de 2022. Para participar solicitamos que você confirme o recebimento deste e-mail, para que possamos validar a lista de convidados.**

Ressalto a importância de sua participação, deixando seu registro de dúvidas ou considerações referente às informações contidas na página da Consulta Pública.

Participem da Consulta Pública!

Atenciosamente,

Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado da Saúde/Sergipe
Enfermeira Sanitarista
Especialista em Gestão das Clínicas da Rede de Atenção
Secretaria de Estado da Saúde
Centro Administrativo da Saúde Senador Gilvan Rocha
Avenida Augusto Franco, 3150, Bairro Ponto Novo
Aracaju/SE CEP: 49097-670
(79) 32268300 / 3226-8378

ANEXO II

CARD POSTADO DURANTE O PERÍODO



**CONSULTA
PÚBLICA
VIRTUAL**

PARTICIPE!

de 10 a 16 de maio, através do link:
<https://www.saude.se.gov.br/consulta-publica-virtual/>

**Programa de Fortalecimento da Rede
de Inclusão Social e de Atenção à Saúde
PROREDES**

ANEXO III

LISTA DE NOMES CONVIDADOS

CONSULTA PÚBLICA – PERÍODO DE 10 A 16 DE MAIO DE 2022		
Nº	NOME	ÓRGÃO
01	UBIRAJARA BARRETO SANTOS	SEDURBS - SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
02	GILVAN DIAS DOS SANTOS	ADEMA – ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
03	CAETANO DE ALMEIDA	CEHOP – COMPANHIA ESTADUAL DE HABILITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
04	ALAN ALEXANDRE MENDES	SEMA
05	ALEXANDRE BRITO	SETC – SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
06	JOÃO ELOY DE MENESES	SSP – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
07	WANESKA BARBOZA	SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACAJU
08	EDVALDO NOGUEIRA	PMA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
09	LUCIVANDA NUNES RODRIGUES	SEIT– SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
10	RAIMUNDO XIMENES	MPE – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
11	JOSÉ MACEDO SOBRAL	ALESE – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
12	ENOCK LUIZ RIBEIRO	COSEMS SE – CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SERGIPE
13	EDUARDO PRADO	SERGIPE TEC –SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO
14	VINICIUS OLIVEIRA	PGG – PROCURADORIA GERAL DO GOVERNO
15	SIDNEY AMARAL	PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ARACAJU
16	MARIO DOS SANTOS	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

17	MÉRCIA SIMONE FEITOSA	SES – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
18	MIRIANY NUNES	DIRETORIA DE CONTRATOS DA SEDURBS
19	POLLYANNA CARDOSO	DIRETORA DO COMPLEXO REGULATÓRIO DE SERGIPE
20	ÁUREA MENESES	CHEFE DO GABINETE DA SES
21	JULIO CÉSAR FONSECA	SOCIEDADE CIVIL
22	ANA CACIA NUNES	SOCIEDADE CIVIL
23	DÉCIO ARAGÃO FILHO	ENGENHEIRO CIVIL – INFRAESTRUTURA SES
24	SOCORRO XAVIER	ASSESSORA TÉCNICA GABINETE SES
25	JULIANA ALMEIDA	ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SES
26	EDUARDO ANDRADE	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO DA SES
27	BRUNO MATOS	SOCIEDADE CIVIL
28	DOUGLAS SANTOS	DIRETOR DE TIC DA SES
29	FERNANDA BARRETO	SOCIEDADE CIVIL
30	JOÃO BRITO	DIRETOR DA APS SES
31	DAVI FRAGA	DIRETOR DE PLANEJAMENTO DA SES
32	CÉSAR WLADEMIR ROCHA	DIRETOR DE GESTÃO DE SISTEMA
33	MARCOS TRINDADE	SOCIEDADE CIVIL
34	LEILANNE MELLO	DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SES
35	CAROLINE MELO	SOCIEDADE CIVIL
36	LAVÍNIA LOUREIRO	DIRETORA DA FUNESA
37	ADRIANA MENEZES	SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE
38	MARCOS AURÉLIO GOIS	DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
39	LOURIVÂNIA PRADO	SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES
40	MARIA SOUZA	SOCIEDADE CIVIL
41	JOSÉ LADEIRA	SOCIEDADE CIVIL

ANEXO IV OBRAS DO PROGRAMA

1. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes



NOVO LOCAL PARA A CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DA MATERNIDADE



2. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA – REFORMA E AMPLIAÇÃO



3. HOSPITAL DA CRIANÇA – REFORMA



4. LABORATÓRIO CENTRAL (LACEN) – REFORMA



5. CENTRO DE ACOLHIMENTO EM DIAGNÓSTICO E IMAGEM (CADI) – REFORMA



ANEXO VI



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**IMPACTOS AMBIENTAIS
E SOCIAIS DAS OBRAS
DO PROREDES**

-  **IMPACTOS POSITIVOS**
-  **IMPACTOS NEGATIVOS**
-  **MEDIDAS DE MITIGAÇÃO**

Plano de Gerenciamento dos resíduos sólidos sanitários;